

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



ADMISSÃO E SELEÇÃO

IE/ES CFOE 2018

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
ESPECIALISTAS DO ANO DE 2018**

2017

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



ADMISSÃO E SELEÇÃO

IE/ES CFOE 2018

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
ESPECIALISTAS DO ANO DE 2018**

2017



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 123-T/DPL, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2018 (IE/ES CFOE 2018).

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar DIRCEU TONDOLO NÔRO
Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO ANO DE 2018 (IE/ES CFOE 2018)**

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 AMPARO NORMATIVO.....	7
1.3 ÂMBITO	7
1.4 DIVULGAÇÃO	8
1.5 RESPONSABILIDADE.....	9
1.6 ANEXOS	9
1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS	9
2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO	9
2.1 PÚBLICO-ALVO	9
2.2 QUADROS DE OFICIAIS ESPECIALISTAS	9
2.3 VAGAS	10
2.4 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS	10
2.5 SITUAÇÃO DURANTE O CFOE	11
2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFOE.....	12
3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO	12
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	12
3.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME	13
3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO	14
3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	16
4 EVENTOS DO EXAME	16
5 ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO	17
5.1 ETAPAS	17
5.2 PROVAS ESCRITAS	17
5.3 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS.....	20
5.4 PROVA DE REDAÇÃO	20
5.5 MÉDIA PARCIAL.....	21
5.6 MÉDIA FINAL.....	22
5.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE	22
5.8 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE GRADUADOS (CPG)	23
5.9 CONVOCAÇÃO PARA A CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP E TACF	23
5.10 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)	23
5.11 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)	25
5.12 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)	25
5.13 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL	26
6 RECURSOS	26
6.1 INTERPOSIÇÃO.....	26
6.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	27
6.3 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPG	27

6.4 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS	28
6.5 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS ESCRITAS	29
6.6 RECURSO QUANTO AO GRAU OBTIDO NA PROVA DE REDAÇÃO.....	29
6.7 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE	30
6.8 REVISÃO DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO	30
6.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO	31
6.10 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL	31
7 RESULTADO FINAL DO EXAME.....	31
8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA	32
9 DISPOSIÇÕES GERAIS	35
9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS	35
9.2 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.....	35
9.3 UNIFORME E TRAJE.....	36
9.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO	36
9.5 VALIDADE DO EXAME.....	38
10 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	38
Anexo A - Siglas e Vocábulos	39
Anexo B - Quadro de distribuição de vagas	41
Anexo C - Calendário de Eventos	42
Anexo D - Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas.....	49
Anexo E - Requisitos Técnico-Operacionais.....	63
Anexo F - Relação das OMAP com os respectivos endereços	64
Anexo G - Requerimento de recurso quanto ao Teste de Avaliação do Condicionamento Físico	66
Anexo H - Requerimento para Postergação da Participação no Exame de Seleção, por apresentar Estado de Gravidez.....	67
Anexo I - Requerimento de recurso quanto à Validação Documental	68
Anexo J - Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem.....	69
Anexo K ó Modelo de Declaração (Ensino Médio).....	70

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO ANO DE 2018
(IE/ES CFOE 2018)**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 As presentes Instruções, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 123-T/DPL, de 13 de março de 2017, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2018 (ES CFOE 2018).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções encontram-se fundamentadas na(o):

- a) Constituição Federal (1988);
- b) Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- c) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- d) Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- e) Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000;
- f) Portaria nº 6/GC6, de 6 de janeiro de 2012, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 12, de 17 de janeiro de 2012; e no Diário Oficial da União nº 15, de 20 de janeiro de 2012;
- g) Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 228, de 8 de dezembro de 2009 e republicada no BCA nº 31, de 17 de fevereiro de 2010; e no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010;
- h) Portaria DEPENS nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009, e publicada no BCA nº 229, de 9 de dezembro de 2009; e no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010;
- i) Portaria nº 196/GC3, de 1º de abril de 2011, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 067, de 7 de abril de 2011; e no Diário Oficial da União nº 64, de 04 de abril de 2011; e
- j) Portaria DEPENS nº 241/DE-1, de 15 de agosto de 2014, publicada no BCA nº 157, de 21 de agosto de 2014.

1.3 ÂMBITO

1.3.1 Estas Instruções aplicam-se:

- a) a todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições, dos procedimentos e dos prazos aprovados para inscrição e participação no Exame;
- b) aos Comandantes, Chefes e Diretores de OM do COMAER a cujo efetivo pertencer o militar interessado nesse processo seletivo, no tocante à observância das condições para a inscrição neste Exame e ao atendimento das condições para a habilitação à matrícula no CFOE 2018; e
- c) a todos os militares interessados em participar do ES CFOE 2018.

1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 O ato de aprovação das presentes Instruções encontra-se publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.4.2 Para conhecimento dos interessados, estas Instruções encontram-se publicadas no BCA e estão disponíveis, durante toda a validade do Exame, no seguinte endereço eletrônico (Intraer):

a) Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR) - Intraer:

<http://www.ciaar.intraer>

1.4.3 O endereço eletrônico da Intraer deverá ser utilizado para obtenção de informações, formulários e divulgações a respeito do acompanhamento de todas as etapas do Exame.

1.4.3.1 Além de acesso à Intraer, o computador utilizado pelo candidato para acompanhamento das etapas do Exame também deverá ter acesso à Internet.

1.4.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este fim, a publicação em BCA.

1.4.5 O endereço eletrônico deste Exame é o meio de comunicação frequente e oficial da organização do certame com o candidato.

1.4.6 As informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções Específicas, seus anexos e os comunicados divulgados no endereço eletrônico do Exame.

1.4.7 Informações complementares poderão ser obtidas junto aos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), órgãos do COMAER vinculados ao DEPENS e junto ao CIAAR, por intermédio dos seguintes telefones:

SERENS	Localidade / UF	Telefone	Fax
SERENS 1	Belém / PA	(91) 3204-9659	(91) 3204-9113
SERENS 2	Recife / PE	(81) 2129-7092	(81) 2129-7092
SERENS 3	Rio de Janeiro / RJ	(21) 2101-4933; 2101-6015; 2101-6026	(21) 2101-4949
SERENS 4	São Paulo / SP	(11) 3382-5253	(11) 3208-6148
SERENS 5	Canoas / RS	(51) 3462-1204	(51) 3462- 1241
SERENS 6	Brasília / DF	(61) 3364-8205	(61) 3365-1393
SERENS 7	Manaus / AM	(92) 2129-1735; 2129-1736	(92) 3629-1805

1.4.7.1 Organização Militar responsável pela execução deste Exame:

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR)

DIVISÃO DE ADMISSÃO E DE SELEÇÃO

Av. Santa Rosa, nº 10 ó Bairro Pampulha

CEP: 31270-750 ó Belo Horizonte / MG

FONES: (31) 4009-5066; (31) 4009-5068

FAX: (31) 4009-5002

1.5 RESPONSABILIDADE

1.5.1 Este Exame será regido por estas Instruções e sua execução será de responsabilidade do Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS), dos Comandos Aéreos Regionais (COMAR) com apoio dos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), das Organizações Militares de Apoio (OMAP), do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), do Centro de Documentação da Aeronáutica (CENDOC), do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR) e demais Órgãos do Comando da Aeronáutica que tenham envolvimento com as atividades de Admissão e de Seleção, conforme Portarias DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, e nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009.

1.5.2 Constitui **responsabilidade do candidato** a leitura integral e o conhecimento pleno destas Instruções, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame, por meio do endereço eletrônico do certame.

1.5.3 A inscrição neste Exame implica a aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções para a matrícula no CFOE 2018, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

1.6 ANEXOS

1.6.1 Os Anexos constituem parte integrante das presentes Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos ao ES CFOE 2018.

1.6.2 Para melhor compreensão das orientações e entendimento do significado das Siglas e Vocábulo usados nestas Instruções, o candidato deverá consultar o **Anexo A**.

1.6.2.1 Para orientação dos estudos e realização das Provas Escritas, os Conteúdos Programáticos e as Bibliografias sugeridas encontram-se no **Anexo D**.

1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.7.1 Para realização de todas as etapas previstas neste Exame, incluindo as informações pormenorizadas, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos no **Anexo C**.

2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

2.1.1 O presente Exame destina-se a selecionar graduados do COMAER da ativa, de ambos os sexos, voluntários e interessados em ingressar na carreira de oficiais, que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para serem habilitados à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE), a ser realizado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em Belo Horizonte/MG, em 2018.

2.2 QUADROS DE OFICIAIS ESPECIALISTAS

2.2.1 Os Quadros de Oficiais Especialistas em Aviões (QOEAv), Armamento (QOEArm), Comunicações (QOECom), Controle de Tráfego Aéreo (QOECTA), Fotografia (QOEFot), Meteorologia (QOEMet) e Suprimento Técnico (QOESup) do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica são previstos no Decreto nº 1.145, de 20 de maio de 1994 e normatizados pela Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas (ICA 36-16). Os referidos Quadros destinam-se a suprir as necessidades de pessoal militar para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções afetas aos Oficiais Especialistas em Organizações Militares no COMAER.

2.2.2 Para cada Quadro de Oficiais Especialistas apenas poderão concorrer militares do Quadro de Suboficiais e Sargentos (QSS) do Grupamento Básico das especialidades discriminadas a seguir:

ESPECIALIDADES DO QSS	QUADRO
BMA, BEV e BEP	QOEAv ó Aviões
BCO, BET e BEI	QOECom ó Comunicações
BMB	QOEArm ó Armamento
BCT	QOECTA ó Controle de Tráfego Aéreo
BFT	QOEFot - Fotografia
BSP	QOESup ó Suprimento Técnico
MET	QOEMet - Meteorologia

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para matrícula no CFOE 2018 são destinadas aos candidatos aprovados neste Exame (em todas as etapas previstas), classificados dentro do número de vagas e que forem habilitados à matrícula no referido curso.

2.3.2 As vagas encontram-se fixadas por especialidade, de acordo com a necessidade da Administração, sendo que o candidato somente poderá concorrer às vagas disponíveis para a **sua especialidade**. O quadro de distribuição de vagas encontra-se fixado no **Anexo B**.

2.4 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS

2.4.1 O Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE) **não faz parte do Exame de Seleção**, iniciando-se após a habilitação à matrícula.

2.4.1.1 O Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE) é ministrado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em Belo Horizonte / MG. É um Curso Superior de Tecnologia que tem por fundamento a ciência, a tecnologia, a cultura, a ética e os valores militares, com vistas ao desempenho militar e profissional, responsável e consciente, com amparo legal no Parecer CNE/CES 436/2001, de 02 de abril de 2001, e na Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro 2002. Tem duração de 2 (dois) anos e abrange instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado.

2.4.1.2 A instrução ministrada no Campo Geral possibilita o aprofundamento nas disciplinas de cunho científico que proporcionam bases adequadas para que o aluno possa abstrair os conceitos fundamentais e compreender as disciplinas do Campo Técnico-Especializado. Proporciona, ainda, o aprimoramento do nível de capacidade de expressão oral e escrita do aluno, a ampliação da sua cultura geral e militar e, por meio de um conjunto de disciplinas da área das Ciências Sociais Aplicadas, o futuro Oficial Especialista é capacitado para atuar com eficiência nas funções de direção, gerência, coordenação de processos e atividades de gestão de pessoas no âmbito da Aeronáutica.

2.4.1.3 A instrução ministrada no Campo Militar possibilita que os conhecimentos prévios adquiridos sejam enfatizados para a adaptação ao oficialato, preparando o aluno para o exercício de chefia e liderança militar.

2.4.1.4 A instrução no Campo Técnico-Especializado constitui-se na fase da formação em que o futuro Oficial é preparado para obter desempenho profissional dentro dos padrões

estabelecidos pelo COMAER. Nela, o aluno aprofundar-se-á na especialidade e vivenciará uma adaptação para o exercício de funções de chefia na área técnica, dosando a teoria e a prática de modo que consiga atingir um nível de proficiência almejado pelos padrões de desempenho das especialidades.

2.4.2 Um período de instrução de **aproximadamente 21 (vinte e um) dias corridos**, em regime de internato, contados a partir da data do início do curso, será ministrado aos que vierem a ser matriculados, sendo fundamental para a adaptação ao curso e para verificação da aptidão ao oficialato, estando inserido na instrução do Campo Militar.

2.4.3 O período de instrução citado no item **2.4.2** é essencial e indispensável à adaptação do futuro aluno, **não podendo deixar de ser cumprido**, ainda que seja por candidato convocado por força de decisão judicial.

2.4.4 O candidato convocado para o CFOE 2018 por força de decisão judicial, **até a data de validade do Exame**, realizará o curso na turma a qual concorreu à vaga. Na hipótese de convocação **após a data de validade do Exame**, este será matriculado no CFOE imediatamente posterior, em que haja previsão de vaga para sua especialidade, devido à impossibilidade do cumprimento do item **2.4.2**.

2.4.5 Ao aluno que concluir com aproveitamento o CFOE será conferido o diploma de Curso Superior de graduação na modalidade Educação Profissional Tecnológica na especialidade cursada (ICA 37-289/2014).

2.5 SITUACÃO DURANTE O CFOE

2.5.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, passa à situação de Aluno do CFOE (Praça Especial, conforme a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 ó Estatuto dos Militares), situação essa a ser mantida durante todo o curso.

2.5.2 O Aluno do CFOE é militar da ativa, com precedência hierárquica prevista no Decreto nº 2.996, de 23 de março de 1999.

2.5.3 O militar matriculado no CFOE será transferido para o CIAAR, devendo comparecer ao referido Centro desimpedido de sua Organização e seu desligamento ser efetuado somente após efetivada a sua matrícula, a fim de evitar interrupção na contagem do seu tempo de serviço.

2.5.4 Durante a realização do curso, o aluno estará sujeito ao regime escolar do CIAAR e fará jus à mesma remuneração que percebia por ocasião da matrícula, além de alimentação, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária.

2.5.5 O militar matriculado no CFOE continuará a concorrer às promoções que se efetivarem no CPGAer e não deverá ser cogitado para a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

2.5.6 O Aluno do CFOE desligado do curso, por motivo que não o incompatibilize para a carreira militar, receberá o tratamento previsto na legislação em vigor.

2.5.7 A Aluna do CFOE **não poderá apresentar estado de gravidez** durante o curso, em virtude do cumprimento de intenso programa (obrigatório e eliminatório) de treinamento e de instrução militar, com longas jornadas de atividades físicas e da submissão do organismo a elevadas cargas de esforço fisiológico e emocional, inerentes ao conteúdo programático da formação do futuro Oficial da Força Aérea Brasileira.

2.5.7.1 A incompatibilidade do estado de gravidez com a vida acadêmica está relacionada às seguintes atividades rotineiras e compulsórias no CIAAR:

- a) treinamentos de adaptação a situações de desconforto, com reduzido tempo de

descanso e variações de gradiente térmico;

- b) treinamentos de sobrevivência, na selva e no mar, com prolongado tempo de privação do sono, de abstenção de água e alimento;
- c) instruções de marcha, diurna e noturna, com transposição por terreno acidentado, de relevo íngreme e vegetação densa;
- d) instruções de educação física em pista de obstáculos; e
- e) instruções de tiro, com manuseio de armamento e artefato bélico.

2.5.7.2 Em caso de constatação do estado de gravidez, **a partir da matrícula até a conclusão do curso**, a aluna será submetida às Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do CIAAR (NOREG).

2.5.8 Os alunos do CFOE realizarão Provas Teóricas e Práticas nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado, e a conclusão do curso está condicionada à sua aprovação, mediante a obtenção de graus e médias previstos no Plano de Avaliação. O aluno do CFOE não tem direito líquido e certo à nomeação, pois, para ser nomeado, necessita concluir o curso com aproveitamento.

2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFOE

2.6.1 A precedência hierárquica do concluinte do CFOE será estabelecida ao final do curso, àquele que vier a concluí-lo com aproveitamento, segundo o respectivo Plano de Avaliação, conforme determinam as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), de acordo com a letra ôdö do parágrafo 2º do artigo 17 da Lei 6880/80, e conforme os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), previstos na Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas (ICA 36-16).

2.6.2 O militar que concluir o CFOE com aproveitamento estará em condições de ser nomeado Segundo-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, conforme a legislação em vigor e em data oportuna à conveniência do COMAER.

2.6.3 Após a nomeação, o Segundo-Tenente deverá permanecer na ativa na Aeronáutica, obrigatoriamente, por um período mínimo de cinco anos. O afastamento do serviço ativo a pedido, quando contar menos de cinco anos de oficialato, implicará o pagamento de indenização das despesas feitas pela União com a sua preparação e formação, nos termos da legislação em vigor.

2.6.4 Os formandos do CFOE serão distribuídos e classificados nas OM do COMAER, abrangendo as diversas localidades em todo o território nacional, de acordo com as necessidades da Administração.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

- a) ser voluntário(a);
- b) ser militar da ativa do Grupamento Básico, do QSS, do Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica (CPGAer), de especialidade compatível com o Quadro a que pretende concorrer;

- c) estar ciente de todas as condições estabelecidas nestas Instruções Específicas para habilitação à futura matrícula no CFOE 2018;
- d) pagar a taxa de inscrição e comprovar o pagamento; e
- e) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI).

3.1.2 O candidato deverá informar oficialmente (comunicado por escrito, via Parte) ao seu Comandante, Diretor ou Chefe que irá participar do processo seletivo.

3.1.2.1 O militar, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos do Exame, mas tais liberações são de caráter **particular** e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (como pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do Exame poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.3 O candidato deverá estar ciente de que, no período compreendido entre as Provas Escritas e a matrícula para início do curso, não poderá ser escalado para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos, devendo informar oficialmente sobre essa indisponibilidade.

3.1.4 Em caso de aprovação em todas as etapas previstas no Exame, classificação dentro do número de vagas e seleção para a Habilitação à Matrícula no CFOE 2018, o candidato deverá atender a todas as condições previstas no item **8.1** destas Instruções, a serem comprovadas na Concentração Final deste certame.

3.1.4.1 O candidato que se inscrever para o Exame e não possuir as condições para a Habilitação à Matrícula previstas nas alíneas **o** e **m** do item **8.1** realizará apenas as Provas Escritas, ficando vedada a sua participação nas demais etapas do certame, independentemente do seu resultado nas Provas Escritas.

3.1.5 As informações prestadas no FSI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIAAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de maneira completa e correta, ou ainda não atender aos requisitos previstos para inscrição ou habilitação à matrícula no curso.

3.2 LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME

3.2.1 As Provas Escritas serão realizadas nas localidades onde se encontram as Organizações Militares de Apoio (OMAP) designadas pelo DEPENS para coordenar os eventos deste Exame, cuja relação consta no **Anexo F**. Os locais da realização das Provas Escritas serão divulgados no endereço eletrônico do Exame.

3.2.2 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da OMAP onde deseja realizar as Provas Escritas.

3.2.3 As Provas Escritas serão realizadas pelo candidato na localidade indicada por ocasião da solicitação de inscrição. Caso prossiga no Exame, as etapas subsequentes serão realizadas na localidade correlacionada à das Provas Escritas, conforme o previsto no Quadro apresentado no item **3.2.4**, salvo nos casos determinados em contrário, por parte da Administração.

3.2.4 QUADRO DE LOCALIDADES PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

Provas Escritas (*)	- Concentração Intermediária (**) - INSPSAU (e em grau de recurso) (***) - EAP - TACF (e em grau de recurso)	- Concentração Final - Habilitação à Matrícula
LOCALIDADE	LOCALIDADE	
BELÉM/PA	BELÉM/PA	
RECIFE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	RECIFE-JABOATÃO/PE	CIAAR BELO HORIZONTE/MG
NATAL-PARNAMIRIM/RN		
SALVADOR/BA		
RIO DE JANEIRO/RJ	RIO DE JANEIRO/RJ	
BELO HORIZONTE LAGOA SANTA/MG		
SÃO PAULO GUARULHOS/SP	SÃO PAULO/SP	
CAMPO GRANDE/MS		
PORTO ALEGRE CANOAS/RS	CANOAS/RS	
CURITIBA/PR		
BRASÍLIA/DF	BRASÍLIA/DF	
MANAUS/AM	MANAUS/AM	

(*) Os locais da realização das Provas Escritas serão divulgados no endereço eletrônico do CIAAR.

(**) A Concentração Intermediária, para os candidatos convocados, será em Organização Militar da Aeronáutica indicada pela Administração. A Organização Militar e seu endereço serão divulgados no endereço eletrônico do CIAAR.

(***) Caso a especificidade do Exame Médico assim o exija, a Administração definirá a localidade para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), em grau de recurso, diversa daquela prevista nesse quadro para a INSPSAU em 1º grau.

3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, no endereço eletrônico do CIAAR, durante o período de inscrição estabelecido no Calendário de Eventos.

3.3.2 O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI), com a inserção de seus dados pessoais, da sua opção da localidade onde realizará as Provas Escritas e da sua opção por especialidade, bem como daqueles relativos do Exame. Ao final deste processo, o candidato poderá imprimir o boleto bancário com o número de protocolo que identificará a solicitação de inscrição e o candidato. A obtenção do comprovante de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.3 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

3.3.4 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento do boleto bancário.

3.3.4.1 Se, **durante o preenchimento eletrônico do FSI**, o candidato informar dado que não atenda a algum dos requisitos previstos nas condições para a matrícula, será alertado dessa situação, mas poderá prosseguir com sua inscrição e participação nas Provas Escritas, estando ciente de que não participará da Concentração Intermediária e de todas as etapas subsequentes do certame.

3.3.5 O valor da taxa de inscrição para o ES CFOE 2018 é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

3.3.6 O comprovante original de pagamento bancário da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

3.3.7 Não serão aceitos para comprovação do pagamento da taxa de inscrição: comprovante de agendamento de pagamento bancário, depósito em cheque, depósito em conta corrente, DOC, cartão de crédito, ordem de pagamento, ordem bancária ou recibo de entrega de envelope para depósito em terminais de autoatendimento, transferências entre contas e pagamentos após a data limite para inscrição no respectivo Exame.

3.3.8 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, **não poderá ser restituído**, independentemente do motivo. É também vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como a permuta da inscrição para outrem. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá certificar-se de todas as condições e restrições, pagando a inscrição somente após conferir todos os dados inseridos no Sistema de Inscrição.

3.3.9 O candidato ao preencher o FSI deverá dar especial atenção ao assinalamento dos campos relativos à:

- a) sua Especialidade a cuja(s) vaga(s) pretende concorrer; e
- b) OMAP à qual deseja estar vinculado.

3.3.10 Por ser um Exame de Seleção destinado a militares da Aeronáutica, não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.11 Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, de informática, de falhas ou de congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem o processamento de dados.

3.3.12 As informações prestadas, a verificação do correto preenchimento do FSI, o acompanhamento da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3.13 Para cada inscrição processada, o sistema solicitará o cadastramento de uma senha, que será de uso exclusivo e pessoal do candidato.

3.3.14 A inscrição neste Exame implicará a aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nas presentes Instruções Específicas e nos demais documentos que regulam este processo seletivo.

3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.4.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:

- a) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou pagá-la de forma incorreta ou após o prazo previsto no Calendário de Eventos; e/ou
- b) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo.

3.4.2 Caberá ao CIAAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar no endereço eletrônico do Exame (Intraer), o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os motivos dos indeferimentos.

3.4.3 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, divulgado no endereço eletrônico do Exame (Intraer), na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

3.4.4 A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos, conforme item **6.2**, será feita pelo CIAAR, quando o candidato poderá consultar o local de realização das Provas Escritas, bem como imprimir o Cartão de Inscrição ou o Aviso de Indeferimento de Inscrição.

3.4.5 O candidato deverá levar o Cartão de Inscrição consigo no dia das Provas Escritas.

3.4.6 O candidato que não apresentar seu Cartão de Confirmação de Inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das Provas Escritas, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida e que possa ser identificado por meio do seu documento de identificação oficial original, com fotografia.

4 EVENTOS DO EXAME

4.1 No período compreendido entre a Inscrição e a Matrícula haverá **três eventos**, nos quais o comparecimento pessoal do candidato é obrigatório e cujas datas e horários constam do Calendário de Eventos (**Anexo C**).

4.1.1 Esses eventos e suas finalidades são os seguintes:

- a) **Provas Escritas:** visa a realizar os exames de escolaridade e de conhecimentos especializados (CE), precedida de orientação ao candidato sobre os procedimentos durante as provas e também a respeito do próximo evento (Concentração Intermediária), para os que vierem a ser convocados;
- b) **Concentração Intermediária:** visa a orientar o candidato (convocado para prosseguimento no Exame) a respeito da realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), das solicitações de recurso/pedido de revisão e sobre a Concentração Final, aos que vierem a ser convocados para essa fase; e
- c) **Concentração Final:** visa a comprovar o atendimento dos requisitos previstos para a matrícula no curso, por parte do candidato selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos, para análise e conferência, e entregue **uma cópia simples** de cada um deles, conforme orientado pela alínea **õsö** do item **8.1**.

4.2 Os locais desses eventos serão divulgados no endereço eletrônico do Exame (Intraer), conforme Calendário de Eventos.

4.3 Na Concentração Intermediária, os candidatos receberão informações dos locais, datas e horários das etapas subsequentes.

4.4 Antes da Concentração Final serão divulgadas pelo CIAAR, na Intraer, orientações aos candidatos, futuros alunos, e a relação de documentos pessoais dos dependentes e dos bens móveis, que deverão ser providenciados até a data prevista para a Concentração Final.

5 ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1 ETAPAS

5.1.1 Este Exame será constituído das seguintes etapas:

- a) Provas Escritas;
- b) Parecer da CPG;
- c) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- d) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
- e) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF); e
- f) Validação Documental.

5.1.2 O processo seletivo é de âmbito nacional.

5.1.3 As Provas Escritas são de carácter **classificatório e eliminatório**. O Parecer da CPG, a INSPSAU, o EAP, o TACF e a Validação Documental são de carácter **eliminatório**.

5.1.4 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado para algum candidato, independentemente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, dificuldade de locomoção, indisposições ou outros).

5.2 PROVAS ESCRITAS

5.2.1 As Provas Escritas serão compostas das seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa (Gramática e Interpretação de Texto);
- b) Língua Inglesa (para os candidatos da especialidade BCT, a prova será diferenciada, sendo exigido o nível intermediário - para as demais especialidades será exigido nível básico);
- c) Matemática;
- d) Conhecimentos Especializados (assuntos relativos à especialidade a que concorre); e
- e) Redação.

5.2.2 As Provas Escritas abrangerão os Conteúdos Programáticos e as Bibliografias sugeridas constantes do **Anexo D** e serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas em cada questão, das quais somente **uma** será a correta.

5.2.2.1 A Prova de Redação será constituída da elaboração de um texto manuscrito, cujo tema versará sobre assunto da atualidade e terá como propósito verificar a capacidade de expressão escrita do candidato na Língua Portuguesa.

5.2.3 Para a apuração dos resultados das questões objetivas das Provas Escritas, será utilizado um sistema automatizado de leitura de cartões. É de responsabilidade do candidato a leitura, o correto preenchimento e a conferência dos dados pessoais, incluindo a especialidade/versão da prova, registrados no seu Cartão de Respostas e no Caderno de Questões, bem como na Relação de Chamada e demais documentos do Exame.

5.2.4 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas e a sua Folha de Redação, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de se processar os graus por leitura óptica.

5.2.4.1 Qualquer prejuízo ou dano causado no ato do destaque da Folha de Redação será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação.

5.2.5 Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente **caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta na cor azul ou preta**.

5.2.5.1 O material da caneta acima não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

5.2.6 Qualquer forma de marcação que estiver em desacordo com o item **5.2.5** ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como marcação dupla, com rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas ou uso de lápis, será considerada incorreta e, portanto, resultará em pontuação **0,0000 (zero)** para o candidato na questão correspondente.

5.2.7 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do Exame, realizar as Provas Escritas portando (junto ao corpo ou sobre a mesa) óculos escuros, brincos, colares, pulseiras, luvas, cachecol, relógio de qualquer tipo, gorro ôbibicoö, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similares, bolsa, mochila, pochete, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o Cartão de Inscrição), lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, telefone celular, calculadora, protetores auriculares, aparelhos eletroeletrônicos, sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou qualquer dispositivo que receba, transmita ou armazene informações.

5.2.8 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

5.2.8.1 Recomenda-se ao candidato não levar qualquer dos objetos citados nos itens **5.2.7** e **5.2.8**.

5.2.9 Em cada Setor de Prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço no recinto para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, somente podendo retirá-los após a devolução do Cartão de Respostas, da Folha de Redação e da assinatura na Relação de Chamada, ao sair definitivamente do local de prova.

5.2.9.1 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão permanecer completamente desligados, antes de serem depositados no espaço indicado, sob pena de exclusão do candidato.

5.2.9.2 A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizarão por quaisquer objetos deixados pelos candidatos, em razão de perdas, esquecimentos, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir seus pertences pessoais.

5.2.9.3 Após a identificação no setor e iniciadas as provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

5.2.9.4 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

5.2.9.5 Durante as Provas Escritas, o candidato deverá cumprir todos os procedimentos previstos nas Instruções Específicas, sob pena de exclusão do Exame.

5.2.9.6 Após o fechamento dos portões, iniciam-se as orientações aos candidatos (procedimentos operacionais) relativas ao Exame. As Provas Escritas terão duração de **4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos**, sendo seu horário de início informado no Calendário de Eventos (**Anexo C**), porém relativo ao horário de início de cada Setor. Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do Cartão de Respostas nos últimos 20 minutos do tempo total.

5.2.10 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as Provas Escritas, o candidato:

- a) deverá permanecer obrigatoriamente no Setor de Provas por, no mínimo, 2 (duas) horas;
- b) que venha a ter necessidades de ordem fisiológica, de atendimento médico ou amamentação, deverá deixar o seu lugar somente quando autorizado e acompanhado de um Fiscal da Comissão Fiscalizadora durante o tempo em que estiver ausente do setor;
- c) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer quaisquer anotações em local que não seja o próprio Caderno de Questões; e
- d) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no recinto por, no mínimo, 4 (quatro) horas, depois de iniciadas as provas.

5.2.10.1 Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo destinado à realização das Provas Escritas em virtude de afastamento do candidato do Setor de Provas, por qualquer motivo.

5.2.11 No dia das Provas Escritas não será permitido:

- a) ingresso ou permanência no local de provas de pessoas não envolvidas com o Exame (parentes, amigos etc.);
- b) o acesso ao Setor de Provas de candidata lactante conduzindo bebê;
- c) ao candidato, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele previsto e divulgado aos candidatos, ainda que por motivo de força maior;
- d) qualquer tipo de auxílio externo ao candidato para a realização das provas, mesmo no caso daquele com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever; e/ou
- e) fumar no Setor de Provas.

5.2.12 Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato, ressalvado o disposto no item **5.2.13**.

5.2.13 A candidata lactante, que precisar amamentar, durante as Provas Escritas, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e que será o responsável pela guarda da criança. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, devendo o acompanhante adulto, nestes momentos, ausentar-se da sala reservada. Não haverá compensação do tempo dispensado com as amamentações em relação ao tempo de duração das provas. A ausência de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas, visto que ela não poderá permanecer com a criança no Setor de Provas.

5.2.13.1 O acompanhante não poderá portar (junto ao corpo) qualquer dos objetos citados nos itens **5.2.7** e **5.2.8** e deverá cumprir as obrigações destas Instruções Específicas, sob pena de exclusão da candidata.

5.2.14 Ao término do tempo para a realização das provas, o candidato deverá interromper a prova do ponto que estiver, levantar-se e deixar o setor somente após entregar o Cartão de Respostas/Redação, assinar a Relação de Chamada, cumprir todas as normas destas Instruções Específicas e se autorizado pelo Chefe/Fiscal de Setor.

5.2.15 Ao final das Provas Escritas, os 3 (três) últimos candidatos remanescentes em cada sala deverão permanecer no local onde realizaram as provas. Somente poderão ser liberados do recinto juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha se encerrado, mediante as suas identificações e assinaturas do Termo de Encerramento de Prova.

5.3 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

5.3.1 A cada questão será atribuído um valor específico e o resultado de qualquer uma das provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.

5.3.1.1 Os graus atribuídos às Provas Escritas e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de 0 (zero) a 10,0000 (dez), considerando-se até a casa décimo-millesimal, com arredondamento da última casa.

5.3.1.2 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer uma das Provas Escritas e da Redação será **5,0000 (cinco)**.

5.4 PROVA DE REDAÇÃO

5.4.1 A Prova de Redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo, o conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e será realizada junto às demais Provas Escritas previstas para o Exame.

5.4.2 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item **5.3.1.2** e classificados por meio da Média Parcial (MP), prevista no item **5.5.1**, conforme quadro a seguir:

5.4.2.1 QUADRO DA QUANTIDADE DE REDAÇÕES A SEREM CORRIGIDAS POR ESPECIALIDADE

ESPECIALIDADE		QUANTIDADE DE REDAÇÕES CORRIGIDAS
QOEAv	Aviões	24
QOEArm	Armamento	24
QOECTA	Controle de Tráfego Aéreo	40
QOECom	Comunicações	24
QOESup	Suprimento Técnico	24

5.4.3 A Prova de Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo em prosa e abordará tema contemporâneo. A Folha de Redação disponibilizada será o único documento válido para avaliação, não sendo substituída. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da redação, devendo o candidato limitar-se ao impresso recebido, que possui 30 (trinta) linhas. A folha para rascunho no Caderno de Questões é de preenchimento facultativo.

5.4.3.1 Recomenda-se que a redação seja escrita em letra cursiva legível. Caso seja utilizada a letra de forma (caixa alta), as letras maiúsculas deverão ser legíveis e receber o devido realce.

5.4.3.2 Para correção da redação, será utilizado processo que impede a identificação do candidato, garantindo assim a imparcialidade no julgamento.

5.4.3.3 A correção da redação será realizada por membros das Bancas Examinadoras específicas, compostas por 03 (três) professores. A Prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

PARTES	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO
I EXPRESSÃO	Pontuação, ortografia, caligrafia, vocabulário, acentuação gráfica e morfosintaxe.	0,2000 por cada erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
II ESTRUTURA	Paragrafação.	até 0,5000 por cada erro cometido.
III CONTEÚDO	Pertinência ao tema proposto.	até 1,5000
	Argumentação.	até 1,5000
	Informatividade.	até 1,5000

5.4.3.4 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

5.4.3.5 Será atribuído o grau 0 (zero) à redação:

- a) fora da tipologia textual ou tema proposto;
- b) que não estiver em prosa;
- c) com número inferior a 100 (cem) palavras (consideram-se palavras todas aquelas pertencentes às classes gramaticais da Língua Portuguesa);
- d) com número inferior a 15 (quinze) linhas;
- e) com marcas que permitam a identificação do autor;
- f) escrita de forma ilegível ou cuja caligrafia impeça a compreensão do sentido global do texto;
- g) escrita em outro idioma, que não seja o português;
- h) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta; e
- i) cujos descontos (por erros) somem valores superiores ao grau 10,0000 (dez).

5.5 MÉDIA PARCIAL

5.5.1 O grau obtido pelos candidatos na **Média Parcial (MP)** será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas que o compõem, conforme abaixo:

$$MP = \frac{(GIT + MT + LI + 3CE)}{6}, \text{ em que:}$$

MP = Média Parcial;

GIT = grau da Prova de Gramática e Interpretação de Texto;

MT = grau da Prova de Matemática;

LI = grau da Prova de Língua Inglesa; e

CE = grau da Prova de Conhecimentos Especializados (peso 3).

5.6 MÉDIA FINAL

5.6.1 O grau obtido pelos candidatos na **Média Final (MF)** será calculado pela média ponderada dos graus obtidos nas provas que o compõem, observando-se os pesos atribuídos a cada prova, conforme a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(GIT + MT + LI + RED + 3CE)}{7}, \text{ em que:}$$

MF = Média Final;

GIT = grau da Prova de Gramática e Interpretação de Texto;

MT = grau da Prova de Matemática;

LI = grau da Prova de Língua Inglesa; e

RED = grau da Prova Redação;

CE = grau da Prova de Conhecimentos Especializados (peso 3).

5.6.2 Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem **MF igual ou superior a 5,0000 (cinco)**, desde que atendam ao critério estabelecido no item **5.3.1.2** destas Instruções.

5.6.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade, por meio da ordenação decrescente de suas MF, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

5.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.7.1 No caso de empate das **MP**, o desempate será de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior grau obtido na prova de CE;
- b) maior grau obtido na prova de GIT;
- c) maior grau obtido na prova de MT; e
- d) precedência hierárquica militar.

5.7.2 No caso de empate das **MF**, o desempate será de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior grau obtido na prova de CE;
- b) maior grau obtido na prova de GIT;
- c) maior grau obtido na prova de MT;
- d) maior grau obtido na prova de RED; e
- e) precedência hierárquica militar.

5.8 PARECER DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE GRADUADOS (CPG)

5.8.1 Os candidatos terão seus registros de desempenho profissional e moral analisados pela CPG, dentro do período previsto no Calendário de Eventos.

5.8.2 O CIAAR encaminhará à CPG a relação nominal dos respectivos candidatos para análise de desempenho e emissão do Parecer, conforme Calendário de Eventos.

5.8.3 Os pareceres serão sustentados na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas fichas de avaliação de desempenho à luz das obrigações e deveres militares, previstos na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares) e serão expressos por meio das menções: **õFAVORÁVELö** ou **õDESAVORÁVELö**.

5.8.4 A CPG comunicará às OM dos candidatos e ao CIAAR, no prazo previsto no Calendário de Eventos, o nome e os respectivos motivos do Parecer **õDESAVORÁVELö** para que, havendo interesse, o candidato apresente recurso.

5.9 CONVOCAÇÃO PARA A CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INSPSAU, EAP E TACF

5.9.1 Somente serão convocados para prosseguirem no Exame e, portanto, participarem da Concentração Intermediária e realizarem as etapas subsequentes, os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela Média Final, por especialidade, em quantidade de **até quatro vezes** o total das vagas estabelecidas, **podendo o número ser inferior a esse limite**, de acordo com a conveniência da Administração.

5.9.2 Somente realizarão o TACF os candidatos julgados aptos na INSPSAU e que não tenham sido excluídos em etapa anterior deste Exame.

5.9.3 Somente serão convocados para a Concentração Intermediária, INSPSAU, EAP e TACF os candidatos que atenderem às condições previstas nas letras **õeö** e **õmö** do item **8.1** destas Instruções.

5.9.3.1 Somente realizarão o TACF, os candidatos julgados aptos na INPSAU e que não tenham sido excluídos em etapa anterior deste Exame.

5.9.4 A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas, visa exclusivamente ao preenchimento dessas e, no caso de haver exclusão de candidatos eliminados nas etapas subsequentes (INSPSAU, EAP, TACF e Validação Documental) ou de eventual desistência de candidato aprovado, antes do encerramento do certame.

5.9.5 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para a Concentração Intermediária, a Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os candidatos considerados com aproveitamento pelo item **5.6.2**, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela Média Final (MF), desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas subsequentes e a convocação ainda se dê dentro do prazo de validade deste Exame, citado no item **9.5.1**.

5.9.6 Para os candidatos da especialidade de **Controle de Tráfego Aéreo**, somente será convocado para a Concentração Final o candidato que atender os requisitos técnico-operacionais, conforme o **Anexo E**.

5.10 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

5.10.1 A Inspeção de Saúde do Exame de Seleção avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir patologia ou característica incapacitante para as atividades previstas.

5.10.2 A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regula a lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares).

5.10.3 A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA).

5.10.4 O resultado será divulgado por meio das menções: ãAPTOö e ãINCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINAö, no endereço eletrônico deste Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.10.5 Na ocasião da INSPSAU, as candidatas do sexo feminino deverão apresentar Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja validade não deverá ultrapassar **180 (cento e oitenta) dias**, antes da data da Inspeção de Saúde.

5.10.6 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para a obtenção da menção ãAPTOö constam da ICA 160-6 ãInstruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáuticaö, divulgada no endereço eletrônico do CIAAR.

5.10.7 Somente será considerado apto na INSPSAU, o candidato que obtiver a menção ãAPTOö dentro dos padrões e diretrizes estabelecidos pela DIRSA.

5.10.8 O candidato considerado: ãINCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINAö na INSPSAU terá o diagnóstico de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, na data prevista no Calendário de Eventos.

5.10.9 Durante o período compreendido entre a INSPSAU do Exame de Seleção e a matrícula no CFOE, se a candidata apresentar estado de gravidez, sendo este o único motivo da sua INCAPACITAÇÃO e INAPTIDÃO, não será permitido prosseguir neste Exame, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos, de caráter seletivo, estabelecidos nestas Instruções, que oferecem risco ao feto e à própria candidata, mas poderá vir a ser convocada, após o período da gestação, para realizar novamente a Concentração Intermediária e as etapas subsequentes, no Exame de Seleção ao CFOE imediatamente posterior, em que haja previsão de vaga para a especialidade a que concorria.

5.10.9.1 Para ter esse direito, a candidata deverá atender às seguintes condições:

- a) ter obtido nas Provas Escritas classificação que a posicione como titular **dentro do número de vagas** oferecidas neste Exame para sua especialidade; e
- b) permanecer atendendo aos critérios estabelecidos para a habilitação à matrícula (item **8.1**), no curso imediatamente posterior ao período da gestação, em consequência da postergação da entrada.

5.10.9.2 Atendidas todas as condições anteriormente citadas, a candidata deverá providenciar Requerimento Administrativo (**Anexo H**), destinado ao Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica, solicitando a postergação da participação no atual Exame de Seleção e sua permanência no próximo certame em que haja previsão de vaga para sua especialidade.

5.10.9.3 O Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica deverá analisar todas as variáveis e dar solução ao requerimento, tornando pública a decisão final, com as respectivas fundamentações, no endereço eletrônico do Exame.

5.10.10 A candidata em estado de gravidez que venha a ser convocada para a Concentração Intermediária e etapas subsequentes, mas sua classificação de acordo com a Média Final atingida a posicionou **fora do número de vagas** oferecidas para sua especialidade, não será eliminada sumariamente deste Exame de Seleção, podendo ser enquadrada no item **5.10.9.1**, desde que seja convocada a ocupar uma das vagas para sua especialidade, caso ocorra eliminação de candidato

titular de igual especialidade na Concentração Final.

5.11 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

5.11.1 O Exame de Aptidão Psicológica do Exame de Seleção é um processo de avaliação de enfoque seletivo que possui a finalidade de estabelecer uma estimativa de desempenho na atividade, mediante a comparação das características psicológicas do candidato ao curso/atividade funcional, com aquelas necessárias ao exercício das tarefas e definidas no perfil profissiográfico.

5.11.2 O EAP tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966, na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica), na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares) e no Decreto nº 6.944/2009, alterado pelo Decreto nº 7.308/2010.

5.11.3 O EAP será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquele Instituto e na NSCA 38-13 Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas, divulgada no endereço eletrônico deste Exame.

5.11.4 Os candidatos serão avaliados nas áreas de **personalidade, aptidão e interesse**, conforme o Padrão Seletivo estabelecido para a função que irá exercer. O resultado do EAP para cada candidato será expresso por meio das menções ãAPTOö ou ãINAPTOö. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

- a) **Personalidade:** serão consideradas características desejáveis para o bom desempenho do cargo: ãAdaptabilidade, autocrítica, capacidade de análise e síntese, capacidade de decisão, comunicação verbal, cooperação, capacidade de adequação a normas e padrões, equilíbrio emocional, iniciativa, liderança, objetividade, relacionamento interpessoal e responsabilidade.ö
Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: ãAgressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, passividade e baixo senso crítico.ö
- b) **Aptidão:** será avaliada a seguinte aptidão: ãRaciocínio lógico.ö
- c) **Interesse:** demonstrar ou expressar gosto, tendência ou inclinação pelas atividades inerentes à função pretendida.

5.11.5 O candidato que obtiver a menção ãINAPTOö no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado em um Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.12 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

5.12.1 O Teste de Avaliação do Condicionamento Físico do Exame de Seleção avaliará os padrões individuais de resistência e de vigor físico, por meio de exercícios e índices mínimos a serem atingidos, definidos e fixados em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir incapacitação para o Serviço Militar nem para o desempenho das atividades previstas no curso.

5.12.2 O TACF será realizado segundo os procedimentos e parâmetros fixados na ICA 54-2 ãAplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica.ö, divulgada no endereço eletrônico deste Exame.

5.12.3 Somente realizará o TACF o candidato julgado apto na INSPSAU.

5.12.4 O resultado será divulgado por meio das menções "APTO" ou "NÃO APTO", no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

5.12.5 O candidato que for considerado não apto no TACF receberá essa informação diretamente do próprio aplicador do Teste, no mesmo dia do TACF, com posterior divulgação no endereço eletrônico do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos.

5.13 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.13.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no curso, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregue **1 (uma) cópia simples** de cada um deles, conforme orientado pela alínea **o** do item **8.1**.

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

6.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso/solicitar revisão quanto à(ao):

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) parecer desfavorável da CPG;
- c) formulação de questões das Provas Escritas e aos seus respectivos gabaritos provisórios;
- d) graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas;
- e) grau obtido na Prova de Redação (para os candidatos que foram convocados para a Concentração Intermediária e tiveram a sua redação corrigida);
- f) resultado obtido na INSPSAU;
- g) resultado obtido no EAP;
- h) resultado obtido no TACF; e
- i) Validação Documental.

6.1.2 Os prazos e as datas para interposição/solicitação de recurso/revisão encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

6.1.3 Serão de inteira **responsabilidade do candidato** a obtenção dos resultados, a solicitação dos recursos no endereço eletrônico do Exame, a remessa, a entrega e o envio de documentos aos órgãos previstos, bem como o fiel cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos para a interposição de recurso.

6.1.4 Caso o candidato enfrente dificuldade durante o envio de solicitação de recurso eletrônico, deverá entrar em contato imediatamente com o CIAAR, ainda dentro do prazo previsto para tal.

6.1.4.1 Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de seus recursos. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do recurso não for realizado por motivo de ordem técnica dos computadores, de informática, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem o processamento de dados.

6.1.5 Todos os recursos impetrados e remetidos ao CIAAR, conforme preconizado nestas Instruções Específicas, serão considerados e respondidos. A informação das soluções aos recursos julgados será divulgada no endereço eletrônico do Exame.

6.1.6 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor seu recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

6.1.7 Para os recursos das alíneas **õcö** e **õeö** do item **6.1.1** (Formulação de Questões das Provas Escritas e grau obtido na Redação), o candidato deverá preencher o Formulário de recurso, gerado pelo sistema, disponível no endereço eletrônico do Exame. Durante o preenchimento, no corpo do texto do recurso, o candidato **não poderá se identificar**. Caso o candidato venha a se identificar, o recurso não será aceito. Depois de preenchido, o Formulário deverá ser impresso, assinado e remetido ao CIAAR, via SEDEX INDIVIDUAL, cujo remetente deverá ser **o próprio candidato**, até o último dia previsto no Calendário de Eventos para cada recurso. O endereço para envio do SEDEX é:

**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR)
DIVISÃO DE ADMISSÃO E DE SELEÇÃO**

Av. Santa Rosa nº 10, Bairro Pampulha
CEP: 31270-750 ó Belo Horizonte / MG
FONES: (31) 4009-5066; (31) 4009-5068

6.1.8 O recurso da letra **õdö** do item **6.1.1** (grau atribuído nas Provas Escritas), deverá ser preenchido no endereço eletrônico deste Exame.

6.1.9 Cada candidato deverá encaminhar **individualmente** sua documentação. Não serão aceitos documentos enviados por mais de um candidato no mesmo envelope.

6.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.2.1 Poderá requerer recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelo motivo do ão pagamento da taxa de inscrição, õpagamento após o término do período de inscrição ou ainda õpagamento da taxa de inscrição não compensado, por qualquer motivo, desde que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento possa ser comprovado.

6.2.2 Por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de conhecer as razões desse indeferimento e, havendo interesse por parte do candidato, subsidiar seu recurso.

6.2.3 O requerimento para inscrição em grau de recurso deverá ser preenchido **eletronicamente** pelo candidato no endereço eletrônico do Exame, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento **cópia autenticada** do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original, para verificação futura.

6.2.4 A solicitação de inscrição do candidato, em grau de recurso, será **indeferida definitivamente**, impossibilitando sua participação no Exame de Seleção, nos casos em que:

- a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; ou
- b) enviar o requerimento para o recurso do indeferimento fora do prazo previsto.

6.3 RECURSO QUANTO AO PARECER DESFAVORÁVEL DA CPG

6.3.1 Caberá ao interessado, quando for o caso, interpor recurso quanto ao parecer desfavorável da CPG, por meio de Requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Secretário da Comissão de Promoções de Graduados da Aeronáutica ou ao Exmo. Sr. Diretor da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP).

6.3.2 O requerimento para recurso deverá ser remetido administrativamente à CPG ou à DIRAP, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.4 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS

6.4.1 Os recursos quanto à formulação de questões das provas escritas e aos seus respectivos gabaritos deverão ser referentes, exclusivamente, às questões em que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas Instruções.

6.4.1.1 Os recursos deverão ser redigidos e fundamentados com base nos Conteúdos Programáticos indicados no **Anexo D** destas Instruções.

6.4.1.2 Os recursos serão analisados por Bancas Examinadoras designadas para esse fim.

6.4.2 O candidato deverá elaborar os recursos, preenchendo o Formulário de recurso gerado pelo sistema, disponível no endereço eletrônico do Exame. Durante o preenchimento, no corpo do texto do recurso, o candidato **não poderá se identificar**. Caso o candidato venha a se identificar, o recurso não será aceito. Depois de preenchido, o formulário deverá ser impresso, assinado e remetido ao CIAAR, via SEDEX INDIVIDUAL, cujo remetente deverá ser **o próprio candidato**, até o último dia previsto no Calendário de Eventos para cada recurso. O endereço para envio do SEDEX consta no item **6.1.7**.

6.4.2.1 Cada candidato deverá encaminhar **individualmente** sua documentação. Não serão aceitos documentos enviados por mais de um candidato no mesmo envelope.

6.4.3 O candidato deverá utilizar **uma** Ficha Informativa sobre Formulação de Questões (FIFQ) para cada questão em pauta ou gabarito.

6.4.4 Após o julgamento dos recursos interpostos pela Banca Examinadora, será divulgada a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

6.4.4.1 A decisão exarada pela Banca Examinadora conterà a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato e um parecer final sobre a procedência do recurso.

6.4.5 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a mesma contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

6.4.6 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações, visando às correções necessárias.

6.4.7 Quando for constatada que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo divulgado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

6.4.7.1 A anulação de um gabarito oficial, devidamente justificada e divulgada, implicará a invalidação de todos os atos decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.4.8 Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas Médias Parciais e Finais e/ou classificações foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada sem efeito, sendo divulgada e publicada nova relação, corrigindo a anterior.

6.4.8.1 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará a anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito

ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.5 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS NAS PROVAS ESCRITAS

6.5.1 Os recursos quanto aos graus atribuídos das Provas Escritas deverão ser referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

6.5.2 O candidato deverá elaborar os recursos, preenchendo a Ficha de Solicitação de revisão de grau, gerado pelo sistema, disponível no endereço eletrônico do Exame, e encaminhá-los eletronicamente, a partir da data em que for divulgado o resultado provisório das Provas Escritas, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.5.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou a média que julga ter obtido nas Provas Escritas.

6.5.3 O CIAAR divulgará no endereço eletrônico do Exame, os resultados das análises dos recursos e os resultados finais das Provas Escritas, na data estabelecida no Calendário de Eventos. Após esses atos, não mais caberão quaisquer espécies de recursos ou revisões adicionais, por parte dos candidatos.

6.6 RECURSO QUANTO AO GRAU OBTIDO NA PROVA DE REDAÇÃO

6.6.1 O recurso quanto ao grau obtido na Prova de Redação somente será disponibilizado para os candidatos que tiverem a sua redação corrigida, após a classificação divulgada com base na Média Parcial.

6.6.2 O recurso quanto ao grau obtido na Prova de Redação deverá ser, exclusivamente, referente aos erros que o candidato entenda terem sido apontados de maneira imprópria, ou conterem incorreções em seus respectivos pareceres, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos.

6.6.3 Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação, os quais estão previamente normatizados nas presentes Instruções.

6.6.4 Será disponibilizado o sistema informatizado no endereço eletrônico do Exame, durante o prazo previsto no Calendário de Eventos, para que o candidato faça seu recurso. Não há limite quanto ao número de recursos interpostos, mas cada recurso deverá ter, **no máximo**, 1000 (mil) caracteres para que seja considerado.

6.6.4.1 O candidato deverá elaborar seu recurso, preenchendo o Formulário de recurso, gerado pelo sistema, disponível no endereço eletrônico do Exame e encaminhá-lo, eletronicamente, a partir da data em que foi divulgada a correção das redações, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.6.4.2 Após o preenchimento, o Formulário de recurso, gerado pelo sistema, disponível no endereço eletrônico do Exame, deverá ser impresso, assinado e remetido ao CIAAR, via SEDEX INDIVIDUAL, cujo remetente deverá ser **o próprio candidato**, até o último dia previsto no Calendário de Eventos para cada recurso. O endereço para envio do SEDEX consta no item **6.1.7**.

6.6.4.3 Durante o preenchimento do recurso, caso o candidato venha a **se identificar**, o recurso não será aceito.

6.6.5 Caso sobrevenha algum fato impeditivo ou restritivo que afete o sistema informatizado, o CIAAR padronizará e informará o procedimento alternativo a ser utilizado.

6.6.6 As redações, bem como as respectivas correções e notas, estarão disponíveis durante o período previsto para a realização dos recursos. Tal procedimento não é requisito obrigatório para a interposição de recurso.

6.6.7 A decisão da Banca Examinadora conterá os esclarecimentos a respeito do que foi contestado pelo candidato e a justificativa fundamentada sobre a avaliação. Após o julgamento dos recursos interpostos, a decisão exarada pela Banca Examinadora será divulgada individualmente e de forma definitiva. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

6.6.8 Quando for constatado que a divulgação dos resultados foi apresentada com incorreção, a divulgação será tornada sem efeito e a publicação dos resultados será anulada, sendo publicado novo resultado, corrigindo a divulgação anterior.

6.6.8.1 A anulação dos resultados implicará anulação de todos os atos dele decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados.

6.6.9 O CIAAR divulgará, no endereço eletrônico do Exame, na data estabelecida no Calendário de Eventos, os resultados das análises dos recursos e o resultado final da Prova de Redação. Após este ato, não caberá mais qualquer espécie de recurso ou revisão adicional, relacionados ao resultado da Prova de Redação, por parte dos candidatos.

6.7 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.7.1 O candidato julgado ãINCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINAö poderá solicitar a Inspeção de Saúde (INSPSAU), em grau de recurso, por meio do endereço eletrônico do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.7.2 Antes preencher e enviar, eletronicamente, o requerimento para a INSPSAU em grau de recurso, o candidato poderá verificar o Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado no endereço eletrônico do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

6.7.2.1 Caso seja de interesse do candidato, outros laudos, exames ou pareceres poderão ser apresentados no momento da realização da INSPSAU em grau de recurso, de acordo com as normas estabelecidas nessas Instruções.

6.7.3 O candidato reprovado em grau de recurso poderá saber os motivos do resultado ãINCAPAZ AO FIM QUE SE DESTINAö, buscando na Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) onde realizou a inspeção, a cópia da Ata da INSPSAU expedida pela Junta Superior de Saúde da Aeronáutica.

6.8 REVISÃO DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO

6.8.1 O candidato julgado ãINAPTOö no Exame de Aptidão Psicológica poderá solicitar a revisão do processo de avaliação do EAP, em grau de recurso, por meio de requerimento dirigido ao Diretor do IPA, disponível no endereço eletrônico do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

6.8.2 A revisão do EAP, em grau de recurso, consistirá de uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica a que foi submetido o candidato, em primeira instância e de análise dos argumentos porventura apresentados no recurso. Tal revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico composto por uma comissão de psicólogos do IPA, cuja atribuição é a emissão de pareceres e de julgamentos finais de processos de avaliação psicológica.

6.8.3 Antes de preencher e enviar, eletronicamente, o requerimento para a revisão do EAP, em grau de recurso, o candidato deverá verificar o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), com o motivo da sua inaptidão, disponibilizado no endereço eletrônico deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

6.8.4 Não será permitida a realização de novo EAP para candidato considerado ãINAPTOö no primeiro exame.

6.8.5 O candidato que após a revisão do EAP, em grau de recurso, permanecer òINAPTOö, poderá solicitar **Entrevista Informativa**, com a finalidade de obter conhecimento sobre os resultados alcançados, por meio de requerimento próprio, dirigido ao Diretor do IPA, por meio do endereço eletrônico do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.8.5.1 A Entrevista supracitada será exclusivamente de caráter **informativo**, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

6.8.5.2 A Entrevista Informativa será realizada no Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), na cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA - IPA

Av. Marechal Fontenelle, 1200 ó Prédio do Comando da UNIFA

3º Andar ó Campo dos Afonsos

CEP: 21740-002 ó Rio de Janeiro ó RJ

6.9 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

6.9.1 A realização do TACF, em grau de recurso, será constituída de todos os testes previstos na ICA 54-2, divulgada no endereço eletrônico do Exame.

6.9.2 O candidato julgado òNÃO APTOö poderá solicitar novo TACF, em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo G**, a ser dirigido ao Vice-Presidente da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA).

6.9.3 Somente poderá requerer o TACF, em grau de recurso, o candidato que não tiver atingido o índice mínimo estabelecido em pelo menos um dos testes previstos.

6.9.4 O requerimento do recurso deverá ser entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado do Teste.

6.9.5 Será considerado òINAPTOö, o candidato que tiver sofrido, durante o TACF, algum problema físico causado pela execução dos testes e cuja recuperação venha ocorrer após o período estabelecido para o TACF, em grau de recurso.

6.10 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

6.10.1 O candidato que tiver a documentação rejeitada na etapa de Validação Documental poderá solicitar recurso ao término de sua conferência, por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo I** (disponibilizado no momento da divulgação do resultado, ao término da conferência da documentação), dirigido ao Comandante do CIAAR, e terá **3 (três) dias úteis**, a contar da data subsequente ao término da Concentração Final, para a solução do problema.

7 RESULTADO FINAL DO EXAME

7.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), para Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições que se seguem:

- a) nas Provas Escritas, for considerado **COM APROVEITAMENTO**, tendo para isso obtido grau **igual ou superior a 5,0000 (cinco)** na Média Final do exame e grau **mínimo 5,0000 (cinco)** em cada uma das Provas Escritas e na Prova de Redação;
- b) na INPSAU, no EAP e no TACF, for considerado **APTO**; e
- c) na Avaliação da CPG obtiver parecer òFAVORÁVELö.

7.2 Serão selecionados para Habilitação à Matrícula no CFOE 2018 os candidatos aprovados (em todas as etapas do Exame) e que forem classificados **dentro do número de vagas** fixadas por especialidade, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate e a homologação da JEA que consolidará, pelo Mapa e pela Ata, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a Habilitação à Matrícula.

7.2.1 As vagas fixadas de acordo com a especialidade serão distribuídas pela JEA aos candidatos, de acordo com a classificação final do Exame, ou seja, os mais bem classificados em cada especialidade ocuparão as vagas existentes ou remanescentes.

7.2.2 A Habilitação à Matrícula se dará em data prevista no Calendário de Eventos, durante a Concentração Final e nos dias subsequentes a ela, conforme o andamento dos trabalhos de verificação de atendimento às condições para matrícula no curso, após a solução do recurso apresentado.

7.3 Os candidatos de que trata o item **7.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no **capítulo 8** destas Instruções.

7.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas as quais concorrem, a ordem decrescente de suas MF e o critério de desempate.

7.5 O candidato aprovado em todas as etapas do Exame, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado **excedente**.

7.5.1 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata, para preenchimento de vagas não completadas, em razão de alguma eventual desistência ou não ser habilitado à matrícula, desde que tal convocação se dê dentro da validade do Exame.

7.5.2 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Matrícula no CFOE 2018. Essa condição cessa com o término da validade deste Exame, previsto no item **9.5.1**.

7.5.3 O candidato excedente que for convocado para habilitação à matrícula terá **3 (três) dias úteis**, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar no CIAAR, pronto para atender a todas as exigências previstas no **Capítulo 8**.

7.5.4 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados junto à Divisão de Admissão e de Seleção do CIAAR, enquanto estiver participando do Exame, enviando mensagem eletrônica com o título: *õExame ó atualização de dadosö* ao e-mail *õsac@ciaar.aer.mil.brö* e receber resposta confirmando a atualização do banco de dados. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos da não atualização de seus dados.

7.6 A Ordem de Matrícula será expedida pelo Diretor-Geral do DEPENS, devendo ocorrer após a homologação do Mapa e da Ata da Junta Especial de Avaliação (JEA).

7.7 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, somente ocorrerá depois de recebida a Ordem de Matrícula do DEPENS e cumpridas as exigências previstas para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos.

7.7.1 O não cumprimento por parte do candidato das exigências para a efetivação da matrícula, dentro dos prazos estabelecidos, implicará o cancelamento da sua Ordem de Matrícula e a sua exclusão do Exame.

8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

8.1 Estará habilitado à matrícula no ES CFOE 2018, o candidato que atender a **todos** os requisitos exigidos a seguir:

- a) ser brasileiro nato, nos termos do inciso I, do art. 12, da Constituição da

República Federativa do Brasil;

- b) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir até a data da matrícula todas as condições previstas no item **3.1.1** para inscrição neste Exame;
- c) ser aprovado sem restrições em todas as etapas do Exame (estabelecidas no item **5.1.1**), mantendo-se APTO no TACF, no EAP e na INSPSAU, até a data da matrícula, e ainda estar classificado dentro do número de vagas fixado para o quadro para o qual se inscreveu e selecionado pela JEA;
- d) ter concluído, com aproveitamento, o Ensino Médio;
- e) não completar 41 anos de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no curso;
- f) não estar a candidata grávida;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) não estar respondendo a processo criminal na justiça militar ou comum;
- i) não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- j) não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- k) estar classificado no mínimo no **Bom comportamento**;
- l) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- m) ter parecer **FAVORÁVEL** da Comissão de Promoções de Graduados (CPG);
- n) não realizar ato, ou estar envolvido em fato que implique alteração do parecer **FAVORÁVEL** obtido na avaliação da CPG realizada para este Exame;
- o) não estar a candidata grávida, desde a Inspeção de Saúde do Exame, até a data prevista para a matrícula;
- p) ter sido promovido, pelo **critério de merecimento**, à graduação que possuir na data da inscrição (esta alínea será desconsiderada para este certame, devido à Sentença proferida na ACP Nº 0012787-27.2013.4.01.3400. A referida Sentença, por estar sujeita a recurso de apelação, poderá ser revogada a qualquer tempo, voltando a vigorar o critério de promoção por merecimento);
- q) possuir, até a data da matrícula no CFOE 2018, **08 (oito) anos de serviço no QSS** (não é considerado o tempo de serviço como aluno na Escola de Especialistas de Aeronáutica);
- r) possuir os requisitos técnico-operacionais inerentes a sua especialidade, conforme tabela constante do **Anexo E**;
- s) apresentar-se no CIAAR na data prevista para a **Concentração Final e Habilitação à Matrícula**, portando todas as documentações exigidas a seguir:
 - 1) **Original e 01 (uma) cópia simples** do Documento Oficial de Identificação, com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação;
 - 2) **01 (uma)** Certidão de Quitação Eleitoral regularizada (obtida na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): www.tse.jus.br);
 - 3) Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, que tenha sido

emitido em **até 90 (noventa) dias** antes da Concentração Final, fornecido pela:

- Polícia Federal: obtida no site do Departamento de Polícia Federal (DPF): *www.dpf.gov.br*;
- Justiça Militar da União: obtida no site do Superior Tribunal Militar - *www.stm.jus.br*; e
- Justiça Estadual ou Distrital: referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos **últimos 05 (cinco) anos**. O candidato deverá verificar junto ao Fórum, Órgão de Segurança Pública e/ou de Identificação ou Polícia Civil como conseguir este documento;

- 4) **Cópia autenticada**, pelo Setor de Pessoal de sua OM, dos itens de Boletim Interno que comprovem a designação e a dispensa para o exercício de função em setores da OM que possuam relação profissional inerente a sua especialidade. Na falta dos itens de Boletim Interno, apresentar Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor da OM informando o tempo (em anos e meses) e os setores em que o militar, efetivamente, exerceu as referidas atividades, de acordo com os requisitos técnico-operacionais constantes do **Anexo E** destas Instruções. Caso ainda esteja exercendo essas funções, deverá anexar Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor da OM, confirmando o período de início e a condição atual de exercício dessas funções. A declaração deverá vir com a aposição do respectivo carimbo ou identificação datilografada, acompanhada da assinatura correspondente;
- 5) Candidatos da especialidade de **Controle de Tráfego Aéreo**, conforme **Anexo E**:
 - Certificado de Habilitação Técnica (CHT) válido em APP, ACC ou OCOAM; e
 - Certificado de aprovação na primeira fase (EPL) ou Exame de Proficiência da Língua Inglesa online) do Exame de proficiência na Língua Inglesa do SISCEAB (EPLIS) ou de proficiência em Língua Inglesa nível 4, ou acima.
- 6) **Original e 01 (uma) cópia simples** do Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão competente Sistema Nacional de Ensino ou equivalente, reconhecido pelo MEC; e
- 7) Ofício de apresentação da OM de origem (**Anexo J**), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde servia, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas alíneas **õh, õi, õj, õk, õl, õn, õp, õq** e **õr** do item **8.1**.

8.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

8.3 O Histórico Escolar e o Certificado ou Diploma somente terão validade se expedidos por estabelecimento de ensino ou instituição de formação profissional reconhecidos pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente.

8.4 Quanto aos documentos citados no item anterior, somente serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do estabelecimento ou da instituição que os emitiu, que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Médio, sem dependências, com a habilitação para prosseguir estudos no nível Superior e que contenha também assinatura e carimbo da instituição.

8.4.1 Visando a sanar possíveis dificuldades na obtenção do Diploma ou Certificado, por parte do candidato, para Habilitação à Matrícula no CFOE, será aceita a Declaração de conclusão do Ensino Médio (**Anexo K**). Essa Declaração deverá atender ainda ao previsto nos itens **8.2, 8.3 e 8.4**.

8.5 Se o candidato entregar algum dos documentos previstos no item **8.1** com discrepância, será matriculado somente se sanar o problema até o prazo previsto no item **6.10.1**.

8.6 A constatação, a qualquer tempo, de omissão, falta de veracidade em documento ou em informação fornecida pelo candidato implicará a anulação da sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independentemente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS

9.1.1 As despesas relativas a transporte, alimentação e estadia para a participação nas diversas etapas do Exame correrão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem que ser cancelados, repetidos ou postergados.

9.1.2 O candidato **matriculado** fará jus aos direitos remuneratórios previstos na forma da legislação vigente, relativos à matrícula, movimentação para o CIAAR e realização do respectivo curso.

9.1.3 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização das Provas Escritas, INSPSAU, do EAP e do TACF, inclusive para os seus recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos, serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora, durante a Concentração Intermediária ou divulgados no endereço eletrônico do Exame.

9.1.4 Os períodos previstos no Calendário de Eventos para a realização dessas etapas destinam-se à melhor adequação e organização do certame, de modo que, uma vez informados os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes, sendo **compulsório o comparecimento** do candidato.

9.1.5 Os locais de realização de todas as etapas, inclusive a área de realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP e do TACF terão a entrada restrita aos candidatos, membros da Banca Examinadora e da Comissão Fiscalizadora.

9.1.6 O não comparecimento do candidato nos locais dos eventos, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (ou divulgado pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora ou pelo endereço eletrônico do CIAAR), implicará a sua falta e, em consequência, sua exclusão do Exame.

9.1.7 O candidato que estiver portando arma de qualquer espécie será impedido de adentrar aos locais dos eventos deste Exame, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou mesmo estando uniformizado e/ou de serviço.

9.2 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

9.2.1 O candidato **deverá portar** o seu documento de identificação oficial original, com foto, em todos os eventos do Exame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.2.1.1 Serão aceitos como documento oficial de identificação: Carteira de Identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira Funcional do Ministério Público ou expedida por Órgão Público que, por força de lei federal, valha como Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1.2 Não serão aceitos como documento oficial de identificação: Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Contrato de União Estável; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteira de estudante; cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); carteira de clube ou de entidade de classe; crachá funcional; Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou quaisquer outros documentos não constantes destas Instruções.

9.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas) e nem protocolo de documento em processo de expedição ou renovação ou quaisquer outros documentos não constantes nestas Instruções Específicas. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.

9.2.2 A Comissão Fiscalizadora poderá realizar a identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital, fotografia e/ou filmagem em qualquer evento deste Exame.

9.2.2.1 O candidato que não portar documento de identificação oficial original, com foto, no dia das Provas Escritas ou em qualquer etapa do Exame, por motivo de **perda, roubo, furto ou extravio** dos documentos pessoais, poderá apresentar **Boletim de Ocorrência Policial** que tenha sido expedido há, **no máximo, 30 (trinta) dias** e participar da etapa correspondente, devendo a Comissão Fiscalizadora realizar a **identificação especial**, conforme previsto nessas Instruções, e solicitar ao candidato que escreva de próprio punho o seguinte texto: *õEu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO*, registrando o fato em Ata, anexando essa documentação, junto com a identificação de 02 (duas) testemunhas, de modo a poder ser processada a confirmação da identidade, posteriormente.

9.2.2.2 Após os procedimentos citados no item **9.2.2.1** e com a entrega do Boletim de Ocorrência para ser anexado aos documentos da Comissão Fiscalizadora, o candidato será autorizado a realizar a etapa do exame.

9.2.3 O candidato que não apresentar o documento de identificação oficial original (conforme definido nestas Instruções), nem se enquadrar no disposto no item **9.2.2.1**, não poderá participar da etapa correspondente, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

9.3 UNIFORME E TRAJE

9.3.1 Para os eventos deste Exame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato deverá comparecer uniformizado obrigatoriamente, em acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER).

9.3.1.1 O candidato que descumprir o item **9.3.1** prosseguirá no Exame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

9.3.2 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

9.3.3 Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão sempre trajar roupa condizente com o ambiente.

9.4 EXCLUSÃO DO EXAME

9.4.1 Será excluído do Exame o candidato que:

- a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;

- b) não atingir o grau mínimo exigido na Média Parcial e/ou Final;
- c) não for convocado para a Concentração Intermediária;
- d) obtiver parecer **DESFAVORÁVEL** na CPG;
- e) não for considerado **APTO** na INSPSAU, no EAP e no TACF;
- f) não atingir os resultados previstos nestas Instruções, após a solução dos recursos apresentados; e/ou
- g) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções.

9.4.2 Será excluído do Exame, por ato do Comandante do CIAAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em Ata e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas para a realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP ou do TACF, estabelecidas nestas Instruções ou em Instruções Orientadoras do Exame que vierem a ser dirigidas ao candidato;
- b) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das Provas Escritas, quaisquer dos objetos citados no item **5.2.7**;
- c) adentrar no Setor de Provas do Exame portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou mesmo estando uniformizado e/ou de serviço;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina constatada em qualquer momento do Exame;
- e) fizer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- f) fizer uso ou consulta, durante as Provas Escritas, de calculadora, livros, códigos, manuais, impressos, papéis ou quaisquer anotações, até mesmo no Cartão de Inscrição;
- g) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local das Provas Escritas antes do término do tempo mínimo previsto;
- h) tentar marcar no Cartão de Respostas, continuar respondendo questão de prova ou fazer anotação no Caderno de Questões, após o comunicado do encerramento do tempo oficial previsto para a realização das Provas Escritas;
- i) dar ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas no local para isso reservado;
- k) comunicar-se verbalmente, por escrito, ou por qualquer forma, com outro candidato durante as Provas Escritas;
- l) ausentar-se do Setor de Provas, durante ou após o período de realização, portando o Cartão de Respostas, sua Folha de Redação ou qualquer folha de respostas que lhe tenha sido entregue;
- m) ausentar-se do Setor de Provas, durante o período de realização, sem o acompanhamento do membro da Comissão Fiscalizadora ou, definitivamente, antes do término do tempo mínimo de permanência previsto;
- n) desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;
- o) fizer uso de tratamento incorreto ou descortês a qualquer membro da Comissão

Fiscalizadora, autoridades presentes ou a candidatos e/ou deixar de acatar determinação emanada de membro da Comissão Fiscalizadora;

- p) deixar de comparecer pessoalmente, ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para a realização das Provas Escritas ou de quaisquer das etapas do Exame e dos seus recursos, quando aplicáveis;
- q) não apresentar documento de identificação original em qualquer etapa do Exame, salvo o caso do Boletim de Ocorrência, previsto nestas Instruções Específicas;
- r) recusar a submeter-se, em qualquer momento do certame, aos seguintes procedimentos: coleta de dados, coleta da impressão digital, coleta de assinatura, de fotografia ou de filmagem e/ou de detecção de metal, quando aplicáveis;
- s) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nestas Instruções para matrícula, nos prazos determinados, ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas até as datas limites previstas;
- t) praticar falsidade ideológica constatada em qualquer momento do Exame;
- u) deixar de cumprir qualquer das exigências nas condições para a inscrição ou para a matrícula;
- v) deixar de apresentar-se no CIAAR na data prevista para matrícula ou para o início do curso, passando a ser considerado candidato desistente, no caso de candidato titular e, no caso de candidato excedente, até o dia e horário estabelecido por ocasião de sua convocação; e
- w) desistir voluntariamente em qualquer etapa deste Exame.

9.5 VALIDADE DO EXAME

9.5.1 O prazo de validade do ES CFOE 2018 expirar-se-á **01 (um) dia corrido**, a contar da data subsequente à da matrícula.

9.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do Exame de Seleção somente terão validade para a matrícula no CFOE 2018.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não cabe compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções.

10.2 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou se responsabiliza por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

10.3 Ao Diretor-Geral do DEPENS caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o País ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter eliminatório e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções ou que impossibilite o seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anulando e tornando sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação com os novos resultados, dando ampla publicidade de todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e

c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções.

10.4 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, o DEPENS reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

10.5 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado (conforme especificado na letra **õbõ** do item **10.3**), não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se origina direitos, uma vez que este estará eivado de vício, que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Ten Brig Ar DIRCEU TONDOLO NÔRO
Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica

Anexo A - Siglas e Vocábulos

BCA	- Boletim do Comando da Aeronáutica
CDA	- Comissão de Desportos da Aeronáutica
CEMAL	- Centro de Medicina Aeroespacial
CENDOC	- Centro de Documentação da Aeronáutica
CF	- Comissão Fiscalizadora
CFOE	- Curso de Formação de Oficiais Especialistas
CIAAR	- Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
CINDACTA	- Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAER	- Comando da Aeronáutica
COMAR	- Comando Aéreo Regional
COMGEP	- Comando-Geral do Pessoal
CPG	- Comissão de Promoções de Graduados
DEPENS	- Departamento de Ensino da Aeronáutica
DIAP	- Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRAP	- Diretoria de Administração do Pessoal
DIRSA	- Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	- Documento de Informação de Saúde
DOU	- Diário Oficial da União
EAP	- Exame de Aptidão Psicológica
ECT	- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
FIFQ	- Ficha Informativa sobre Formulação de Questão
FSI	- Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	- Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/ES	- Instruções Específicas do Exame de Seleção
INSPSAU	- Inspeção de Saúde
IPA	- Instituto de Psicologia da Aeronáutica
JEA	- Junta Especial de Avaliação
LOCAL	- Endereço onde ocorrerá determinado Evento
LOCALIDADE	- Cidade
OE	- Organização de Ensino
OM	- Organização Militar
OMAP	- Organização Militar de Apoio
QOECOM	- Quadro de Oficiais Especialistas em Comunicações
QOECTA	- Quadro de Oficiais Especialistas em Controle e Tráfego Aéreo
QOEMet	- Quadro de Oficiais Especialistas em Meteorologia
QOEFot	- Quadro de Oficiais Especialistas em Fotografia

QOEAv	- Quadro de Oficiais Especialistas em Aviões
QOEArm	- Quadro de Oficiais Especialistas em Armamento
QOESup	- Quadro de Oficiais Especialistas em Suprimento Técnico
RUMAER	- Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica
SERENS	- Serviço Regional de Ensino
TACF	- Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

Anexo B - Quadro de distribuição de vagas

TOTAL DE 23 VAGAS

QUADRO		VAGAS
QOEAv	Aviões	04
QOEArm	Armamento	04
QOECom	Comunicações	04
QOECTA	Controle de Tráfego Aéreo	07
QOESup	Suprimento Técnico	04
TOTAL		23

Anexo C - Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
1	Período de inscrição. O preenchimento do FSI será possível, via Intraer, a partir das 10h do primeiro dia das inscrições, até as 15h do último dia - horário de Brasília.	CANDIDATOS / CIAAR	24/03/2017 a 12/04/2017
2	Pagamento da taxa de inscrição.	CANDIDATOS	24/03/2017 a 12/04/2017
3	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida.	CIAAR	17/04/2017
4	Envio eletrônico ao CIAAR da cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que tiveram a sua Solicitação de Inscrição Indeferida por falta de pagamento, até às 15h do último dia das inscrições.	CANDIDATOS	19/04/2017
5	Divulgação, via Intraer, da Relação Nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida em grau de recurso.	CIAAR	20/04/2017
6	Disponibilização do Cartão de Inscrição.	CIAAR	22/05/2017
AVALIAÇÃO DA CPG			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
7	Comunicação às OM dos candidatos dos SARAM daqueles que receberam Pareceres DESFAVORÁVEIS sobre a Aptidão ao Oficialato e os respectivos motivos (Ofício, via rede mercúrio), solicitando que as respectivas OM informem se os candidatos irão ou não interpor recurso.	DIRAP / CPG	19/05/2017
8	Remessa ao CIAAR e DIRAP/CPG da informação da intenção do militar interpor ou não recurso da CPG (mensagem telegráfica).	CMT OM / CANDIDATOS	24/05/2017

9	Entrada na DIRAP/CPG dos recursos sobre o Parecer DESFAVORÁVEL da CPG, administrativamente por SEDEX e simultaneamente, via rede mercúrio.	CMT OM / CANDIDATOS	26/05/2017
PROVAS ESCRITAS			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
10	Divulgação dos locais de prova.	CIAAR	22/05/2017
11	Provas Escritas: - Fechamento dos portões: às 9h (horário de Brasília); - Orientações gerais, às 9h10min (obrigatório); e - Início das provas: às 9h40min (horário de Brasília).	CANDIDATOS / OMAP / COMISSÃO FISCALIZADORA	04/06/2017
12	Divulgação, via Intraer, das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	CIAAR	07/06/2017
13	Preenchimento e envio eletrônico da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) e envio por SEDEX ao CIAAR, (disponível na Intraer até as 15h do último dia de recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	09/06/2017
14	Divulgação, via Intraer, dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais sobre as FIFQ.	CIAAR	23/06/2017
15	Divulgação, via Intraer, dos graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas.	CIAAR	26/06/2017
16	Preenchimento e envio eletrônico do formulário de recurso para a revisão de grau na página do CIAAR na Intraer (disponível até as 15h do último dia do recurso ó horário de Brasília).	CANDIDATOS	26/06/2017 a 28/06/2017
17	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos das análises das solicitações de recurso para os graus atribuídos aos candidatos nas provas escritas de Gramática e Interpretação de Textos (GIT), Língua Inglesa (LI), Matemática (MT) e de Conhecimentos Especializados (CE).	CIAAR	29/06/2017
18	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos que terão sua redação corrigida (por Especialidade).	CIAAR	30/06/2017

19	Divulgação individual, via Intraer, da correção das redações.	CIAAR	12/07/2017
20	Preenchimento e impressão do Formulário de recurso para a Prova de Redação, envio eletrônico e por SEDEX ao CIAAR (disponível na Intraer até as 15h do último dia recurso - horário de Brasília).	CANDIDATOS	12/07/2017 a 14/07/2017
21	Divulgação, via Intraer, dos resultados finais e dos pareceres individuais sobre os recursos das Provas de Redação.	CIAAR	24/07/2017
22	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas de GIT, LI, MT, CE e redação, com suas respectivas Médias Finais (MF), contendo a classificação final, bem como a relação dos candidatos convocados para a Concentração Intermediária, por Especialidade, e da relação de exames que deverão ser providenciados pelos candidatos para o evento	CIAAR	26/07/2017
CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
23	Concentração Intermediária: - Fechamento dos portões às 9h (horário local); - Concentração Intermediária às 9h10min. (horário local).	CANDIDATOS / OMAP / COMISSÃO FISCALIZADORA	14/08/2017
INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
24	Inspeção de Saúde ó realização e julgamento.	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	15/08/2017 a 18/08/2017
25	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU. <i>OBS: O candidato com resultado ãINCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINAö poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Saúde (DIS), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame de Seleção.</i>	CIAAR	22/08/2017

26	Preenchimento e envio eletrônico, via e-mail Intraer, do Requerimento para INSPSAU em Grau de Recurso (até as 15h do último dia - horário de Brasília).	CANDIDATOS	22/08/2017 a 24/08/2017
27	Informação ao CANDIDATO, via e-mail e contato telefônico, sobre a data, o local e o horário em que será submetido à INSPSAU, em grau de recurso.	DIRSA	31/08/2017
28	Realização da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	04/09/2017 a 05/09/2017
29	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU em grau de recurso.	CIAAR	14/09/2017
EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
30	Exame de Aptidão Psicológica.	CANDIDATOS / IPA / SERENS / COMISSÃO FISCALIZADORA	15/08/2017 a 18/08/2017
31	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP. <i>OBS: O candidato com resultado INAPTO poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP).</i>	CIAAR	13/09/2017
32	Preenchimento e envio eletrônico, pela Intraer, do Requerimento para Revisão do EAP, em grau de recurso (até as 15h do último dia ó horário de Brasília).	CANDIDATOS	14/09/2017 a 15/09/2017
33	Divulgação, via Intraer, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na revisão do EAP, em grau de recurso.	CIAAR	26/09/2017
34	Preenchimento e envio eletrônico da Solicitação de Entrevista Informativa, referente aos candidatos INAPTOS no EAP, que desejarem esclarecer o motivo de sua convalidação (até as 15h do último dia - horário de Brasília).	CANDIDATOS	27/09/2017 a 30/09/2017

35	Divulgação, via Intraer, do local e horário da realização da Entrevista Informativa.	CIAAR	09/10/2017
36	Realização da Entrevista Informativa.	CANDIDATOS / IPA	25/10/2017 a 26/10/2017
TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
37	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos aptos a realizar o TACF.	CIAAR	18/09/2017
38	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF). Realização, Julgamento e divulgação imediata do resultado aos candidatos.	CANDIDATOS / CDA / SERENS / COMISSÃO FISCALIZADORA	09/10/2017 a 11/10/2017
39	Entrega, ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora, da solicitação do TACF em grau de recurso.	CANDIDATOS	11/10/2017
40	Divulgação, via Intraer, da Relação Nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF.	CIAAR	16/10/2017
41	Realização e julgamento do TACF, em grau de Recurso.	CANDIDATOS / CDA / SERENS / COMISSÃO FISCALIZADORA	24/10/2017
42	Divulgação, via Intraer, da Relação Nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF em grau de Recurso.	CIAAR	26/10/2017
JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
43	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula, contendo as médias finais com as respectivas classificações.	CIAAR	09/11/2017
44	Publicação da Ordem de Matrícula no BCA.	CENDOC	16/11/2017

CONCENTRAÇÃO FINAL / HABILITAÇÃO À MATRÍCULA / MATRÍCULA			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA/PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
45	Concentração Final e Habilitação à Matrícula no CIAAR: - fechamento dos portões às 9h (horário local); e - Concentração Final às 9h10min. (horário local).	CANDIDATOS / CIAAR	04/12/2017
46	Solicitação de Recurso para a análise da documentação prevista para a habilitação à matrícula no Curso.	CANDIDATOS	04/12/2017
47	Análise da documentação prevista, objeto do recurso, para habilitação à matrícula.	CIAAR	07/12/2017
48	Matrícula	CIAAR	11/12/2017
49	Convocação dos candidatos excedentes em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos ou considerados desistentes.	CIAAR	12/12/2017
50	Divulgação, via Intraer, após a Concentração Final e Habilitação à Matrícula com análise de documentos, da relação nominal dos candidatos matriculados.	CIAAR	13/12/2017
51	Apresentação no CIAAR dos candidatos excedentes convocados. <i>OBS: Os candidatos que possuem pendências na documentação prevista para matrícula terão três dias úteis, a contar da data subsequente à de apresentação no CIAAR, para apresentar as respectivas soluções.</i>	CANDIDATOS	Até 03 dias úteis a contar da data subsequente à de convocação.
52	Divulgação, via Intraer, da relação nominal dos candidatos que receberam Ordem de Matrícula no curso e foram excluídos do Exame ou considerados desistentes bem como da relação dos candidatos excedentes convocados.	CIAAR	15/12/2017
53	Matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de apresentação no CIAAR.	CIAAR	15/12/2017
54	Divulgação, via Intraer, da Relação Nominal dos candidatos excedentes matriculados.	CIAAR	15/12/2017

55	Publicação em Boletim Interno do ato de matrícula dos candidatos convocados a contar da data da matrícula no Curso.	CIAAR	19/12/2017
56	Publicação no BCA do item que torna sem efeito parte da Ordem de Matrícula anterior e emite Ordem de Matrícula complementar dos candidatos excedentes convocados.	CENDOC	20/12/2017
57	Publicação no BCA da transferência para o CIAAR dos candidatos matriculados.	CANDIDATOS / DIRAP / CENDOC	20/12/2017
58	Início do Curso.	CIAAR	22/01/2018

Anexo D - Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas

(Atenção: as bibliografias sugeridas não limitam nem esgotam o programa, servem apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.)

1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Interpretação de texto: Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre idéias e recursos de coesão. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Classes de palavras ó classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Vozes verbais. Sintaxe: Análise sintática da oração. Análise sintática do período. Pontuação. Regência. Concordância. Estudo da crase. Colocação pronominal. Semântica e estilística: Sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Funções da linguagem. Tipologia e gêneros textuais.

1.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1.1.1 AQUINO, Renato. Interpretação de Textos. Série Concursos. 15. ed. Niterói: Impetus, 2014. 519p.

1.1.2 BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa: atualizada pelo novo Acordo Ortográfico. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. 672p.

1.1.3 CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: novo acordo ortográfico. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010. 696p.

1.1.4 CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. Ensino Médio. Conforme nova ortografia. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 448p.

1.1.5 CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; CILEY, Cleto. Interpretação de textos. Construindo competências e habilidades em leitura. 2. ed. São Paulo: Atual Editora, 2012. 304p.

1.1.6 CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2010. 584p.

1.1.7 CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2013.

1.1.8 GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna: Aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010. 548p.

1.1.9 KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

1.1.10 MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

1.1.11 PIMENTEL, Carlos. Redação descomplicada. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 192p.

1.1.12 SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31. ed. São Paulo: Nova Geração Gram, 2011. 592p.

1.1.13 VAL, Maria da Graça Costa. Redação e textualidade. 3. ed. Martins Editora, 2006.

2 MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: Números naturais e inteiros: indução finita, divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum e decomposição em fatores primos. Números racionais e reais:

operações e propriedades, relações de ordem, valor absoluto e desigualdades. Números complexos: forma algébrica e trigonométrica. Representação no plano, complexo, conjugado e operações. Raízes da unidade. Seqüências: progressões aritméticas e geométricas. Polinômios: Conceito, grau e propriedades fundamentais. Operações, divisibilidade por "x-a" e dispositivo prático de Briot-Ruffini. Equações algébricas: Definição, raízes e multiplicidade. Teorema fundamental da álgebra. Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa de raízes múltiplas. Raízes reais e complexas. Análise combinatória e probabilidade: Arranjos, permutações, fatorial e combinações. Números binomiais. triângulo de Pascal e binômio de Newton. Probabilidade: definição, probabilidade condicional, eventos independentes e distribuição binomial de probabilidades. Matrizes, determinantes e sistemas lineares: Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa. Determinantes: conceito, resolução, propriedades e aplicações. Sistemas lineares: resolução e discussão. Geometria analítica: Coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Estudo da reta: equação geral, reduzida, segmentária, paramétricas e normal. Interseção, paralelismo e perpendicularismo. Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo e condição de alinhamento de três pontos. Equação da circunferência: tangências e interseções. Elipse, hipérbole e parábola: elementos e equações. Funções: Domínio, contradomínio e imagem de uma função. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Funções compostas, inversa, pares e ímpares. Funções: linear, quadrática, exponencial, logarítmica, modular e recíproca. Propriedades. Resolução de equações e inequações. Representação gráfica de funções. Trigonometria: Arcos e ângulos: definições, medidas e relações entre arcos. Funções trigonométricas e funções trigonométricas inversas. Relações fundamentais. Relações e Identidades. Redução ao 1º quadrante. Adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Transformação em produto. Equações e inequações trigonométricas. Resolução de triângulos. Lei dos senos e dos cossenos. Geometria plana: Congruência de figuras planas. Semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos. Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular. Geometria espacial: Retas e planos no espaço. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulos diedros e ângulos poliedros. Poliedros regulares. Prismas, pirâmides e respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes.

2.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

2.1.1 DOLCE, Osvaldo. POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. 8 ed. São Paulo: Atual, 2005. v. 9.

2.1.2 DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar: geometria espacial. 6 ed. São Paulo: Atual, 2005. v.10.

2.1.3 IEZZI, Gelson. Fundamentos de matemática elementar: trigonometria. 8.ed. São Paulo: Atual, 2004. v.3.

2.1.4 ____. **Fundamentos de matemática elementar:** complexos, polinômios, equações. 7 ed. São Paulo: Atual, 2005. v.6.

2.1.5 ____. **Fundamentos de matemática elementar:** geometria analítica. 5 ed. São Paulo: Atual, 2005. v.7.

2.1.6 IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel. Fundamentos de matemática elementar: seqüências, matrizes, determinantes, sistemas. 7 ed. São Paulo: Atual, 2004. v.4.

2.1.7 IEZZI, Gelson. MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções. 8 ed. São Paulo: Atual, 2004. v.1

2.1.8 IEZZI, Gelson. MURAKAMI, Carlos. DOLCE, Osvaldo. Fundamentos de matemática elementar: logaritmos. 9 ed. São Paulo: Atual, 2004. v.2.

2.1.9 HAZZAN, Samuel. Fundamentos de matemática elementar: combinatória, probabilidade. 7 ed. São Paulo: Atual, 2004. v.5.

3 LÍNGUA INGLESA

NÍVEL BÁSICO (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES, EXCETO BCT)

Present Tenses: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect. Past Tenses: Past Simple, Past Continuous, Past Simple x Past Continuous. Future forms: Will/Shall, Going to, Present Tenses for the future. Modal verbs. Pronouns: Personal (objective/subjective), Demonstrative; Reflexive, Possessive and Relative. Articles and Nouns: Definite and Indefinite articles; Countable and Uncountable nouns. Adjectives: Comparative Degrees (Equality, Inequality, Superiority); Superlative Degree. Quantifiers: many, much, a lot, few, little, some, any, no, none. Question words and auxiliary verbs. Prepositions of time and place. Linking words: then, so, because, but, and, or. Text Comprehension.

3.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

3.1.1 CROWTHER, Jonathan. Oxford Advanced Learners Dictionary. 7 ed. Oxford University Press, 2005.

3.1.2 MURPHY Raymond. English Grammar In Use (Elementary) - Third Edition. Cambridge University, 2004.

3.1.3 Oxford Essential Dictionary. Second Edition. Editora Oxford. (Level: Elementary to Pre-Intermediate).

3.1.4 SWAN, Michael. Practical English Usage. Third Edition. Oxford, 2005.

4 LÍNGUA INGLESA

NÍVEL INTERMEDIÁRIO (SOMENTE PARA A ESPECIALIDADE BCT)

Present Tenses: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect, Present Perfect Continuous. Past Tenses: Past Simple, Past Continuous, Past Perfect, Past Perfect Continuous. Future forms: Will/Shall, Going to, Present Tenses for the future. Conditional Sentences. Modal verbs. Passive voice. Reported speech. Gerund and infinitive. Pronouns: Personal (objective/subjective), Demonstrative, Possessive, Relative. Articles and nouns: Definite and Indefinite articles; Countable and Uncountable nouns. Adjectives and adverbs: Adjectives óed/-ing; Comparative Degrees (Equality, Inequality, Superiority); Superlative Degree; Adverbs of frequency, manner, place and time. Determiners: many, much, a lot, few, little, some, any, no, none, each, every, both, either, neither. Question words, question tags and auxiliary verbs. Conjunctions and prepositions. Phrasal verbs. Text Comprehension. Causative Form; Wish (expressing wishes about the Present and Past); Gerund and Infinitive.

4.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

4.1.1 BOLTON, David; GOODEY, Noel. English Grammar in Steps; English grammar presented, explained and practised in context.

4.1.2 CAMBRIDGE UNIVERSITY. Cambridge Advanced Learner's Dictionary. Second Edition. 2005.

4.1.3 MURPHY, Raymond. Intermediate ó Grammar in Use. Second Edition Cambridge, 2000.

4.1.4 SWAN, Michael. Practical English Usage. Third Edition. Oxford, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS**5 AVIÕES**

5.1 Aerodinâmica e teoria de voo: Flúídos e atmosfera. Geometria do avião. Escoamento. Forças aerodinâmicas. Dispositivos hipersustentadores. Grupos motopropulsores. Voo horizontal. Voo planado. Voo ascendente. Comandos de voo. Voo em curva. Cargas dinâmicas. Decolagem e pouso. Estabilidade longitudinal. Estabilidade lateral. Estabilidade direcional. Parafusos.

5.2 Aerodinâmica de alta velocidade: Compressibilidade. Consequências das ondas de choque. Voo transônico. Consequências do enflechamento. Efeitos aeroelásticos. Propulsão. Alcance dos jatos puros. Voo supersônico.

5.3 Hélices de aeronaves (Volume I): Texto I - Aerodinâmica para hélices. Texto III - Governador de velocidade constante. Hélices de Aeronaves (Volume II): Texto VI - Hélice de contrapeso e molas de embandeiramento.

5.4 Aeronaves de asa rotativa: Texto I - Aerodinâmica aplicada a aeronaves de asa rotativa. Texto II - Rotor semi-rígido. Texto III - Rotor articulado. Texto IV - Vibrações.

5.5 Estrutura de aeronaves: Texto I - Conjuntos componentes de uma aeronave. Texto II - Principais forças atuantes na estrutura. Texto III - Membros estruturais.

5.6 Manutenção e operação de aeronaves (Módulo I): Texto I - Higiene e segurança no trabalho. Extinção de incêndio. Sinalização de aeronaves. Reboque de aeronaves. Abastecimento de aeronaves. Equipamento de apoio ao solo. Manutenção e operação de aeronaves (Módulo III): Texto III - Conceituação. Peso e balanceamento de aeronaves. Meteorologia. Documentos de voo. Procedimentos para missão.

5.7 Manutenção, doutrina, processos e documentação de manutenção: Manutenção no COMAER. Processos e Níveis de Manutenção. Inspeções em Aeronaves.

5.8 Publicações do SISMA: Noções gerais sobre publicações. Publicações do Comando da Aeronáutica. Manuais técnicos (Ordens Técnicas) e diretivas técnicas. Sistema de Publicações da USAF. Sistema de Publicações ATA 100. Suprimento de Publicações e CDCP.

5.9 Corrosão Conceitos. Importância. Custos. Casos benéficos de corrosão. Oxidação-Redução: Considerações gerais e conceitos. Potencial de Eletrodo. Comportamento de um metal em Soluções Eletrolíticas. Potencial de Eletrodo Padrão. Pilhas eletroquímicas. Considerações gerais. Tipos de pilhas. Formas de corrosão. Corrosão Mecanismos Básicos. Mecanismo Eletroquímico. Corrosão Eletrolítica. Corrosão Induzida por Microorganismos. Corrosão associada a solicitações mecânicas. Corrosão sob Fadiga. Corrosão com Erosão, Cavitação e Impingimento. Corrosão sob Atrito.

5.10 Instrumentos de aeronaves: Instrumentos mecânicos, elétricos, giroscópicos e digitais.

5.11 Motores à reação: Princípios básicos. Constituição básica do motor a jato. Duto de admissão. Compressor. Estol de compressor. Estator. Lâminas ou pás variáveis do estator. Câmara de combustão. Os problemas da chama. Ar primário e ar secundário. Bico injetor. Turbina. Bocal propulsor. Motor turboélice. Motor turbofan. Motor a foguete. Motores a pistão. O Motor a quatro tempos. Os Componentes do Motor a quatro tempos. O Motor a dois tempos. Os componentes do Motor a dois tempos.

5.12 Pneumática básica de aeronaves (Apostila I): Pneumática. Componentes básicos. Sistema pneumático básico. Pneumática básica de aeronaves (Apostila II): Sistema de ar condicionado. Sistema de pressurização de cabines.

5.13 Sistemas elétricos de aeronaves: Baterias de aeronaves. Sistemas Elétricos de Aeronaves. Ignição e partida de aeronaves.

5.14 Hidráulica de aeronaves (Volume I): Texto I - Princípios de hidráulica. Texto II - Unidades hidráulicas básicas. Texto III - Sistemas hidráulicos básicos. Texto IV - Sistemas de freios. Texto V - Conjunto do trem de pouso.

5.15 Ensaios não destrutivos (END): Definição de END. Razões para uso. Conceituações. Ensaio visual. Ensaio por líquido penetrante. Ensaio por partícula magnética. Ensaio por ultra-som. Ensaio por correntes parasitas. Ensaio por Raios X. Gamagrafia. Qualificação e certificação de pessoal em END.

5.16 Eletricidade básica: A natureza da eletricidade. Padrões elétricos e convenções. Lei de Ohm e potência. Circuitos série de corrente contínua. Circuitos paralelos de corrente contínua. Baterias.

5.17 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

5.17.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Aeronaves de Asa Rotativa**. Guaratinguetá: EEAR ó BMA ó CFS, 2000. 144 p. Módulo único.

5.17.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 66-7**. Manual de Manutenção do SISMA: Doutrina, Processos e Documentação de Manutenção. DIRMAB, 2014. 655 p.

5.17.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Estrutura de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR ó BEP ó CFS, 2000. Módulo único.

5.17.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Hélices de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR ó BMA ó CFS, 2011. v.1 e 2013 v.2.

5.17.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Hidráulica de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR ó BMA ó CFS, 2011. v.1.

5.17.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Instrumentos de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR ó BMA ó CFS, 2012. 88 p. v. único.

5.17.7 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Manutenção e Operação de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR ó BMA ó CFS, 2005. Módulos I e III.

5.17.8 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Pneumática Básica de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR ó BMA ó CFS, 2012. v.1 e v.2.

5.17.9 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Publicações do SISMA**. Guaratinguetá: EEAR ó BMA ó CFS. 2014, v. único.

5.17.10 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Sistemas Elétricos de Aeronaves**. Guaratinguetá: EEAR ó BMA, 2014. v. único.

5.17.11 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Métodos de Ensaios Não Destrutivos**. Guarulhos: ILA, 2008, A-0028.

5.17.12 GENTIL, Vicente. **Corrosão**. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

5.17.13 GUSSOW, Milton. **Eletricidade Básica**. 2 ed. rev. e amp.. São Paulo: Makron Books, 1997.

5.17.14 HOMA, Jorge M. **Aerodinâmica e Teoria de Vôo: noções básicas**. 21. ed. São Paulo: ASA, 2002. 120 p.

5.17.15 HOMA, Jorge M. **Aeronaves e Motores:** conhecimentos técnicos. 29. ed. São Paulo: ASA, 2009.

5.17.16 SAINTIVE, Newton Soler. **Aerodinâmica de Alta Velocidade.** 7 ed. São Paulo: ASA, 2002.

6 ARMAMENTO

6.1 Armas Aéreas: Metralhadora Browning cal. .50 pol. M2. Metralhadora Browning cal. .50 pol. AN-M3. Metralhadora a gás MAG cal. 7.62mm. Canhões M39A3 20mm e MK-164 30mm. Metralhadora M134 MINIGUN. Manutenção e estocagem do armamento.

6.2 Armas Portáteis: Regras básicas de segurança. Pistola Taurus cal. 9mm Mod. PT-92. Pistola IMBEL cal. 9mm Mod. M-973. Submetralhadora Taurus cal. 9mm Mod. MT-12AD. Fuzil HK-33 cal. 5,56 mm. Estande de tiro: utilização e seguranças e manutenção.

6.3 Assentos Ejetáveis: Generalidades. Assento Ejetável MB MK-BR8LC. Assento Ejetável MB MK-BR10LY. Assento Ejetável MB MK-BR10LF. Assento Ejetável MB MK-BR10LCX

6.4 Bombas e Espoletas: Bombas de Aviação. Espoletas de Bombas.

6.5 Equipamento de Armamento Aéreo: Porta-Bombas. Casulos. SUU-20, SUU-25, Alvos Aéreos e EAS-MB.

6.6 Explosivos e Cartuchos: Explosivos. Cartuchos. Granadas.

6.7 Foguetes e Sistemas de Lançamento: Foguetes. Foguetes SBAT 70mm. Sistemas de Lançamento de Foguetes. Cabeças e Espoletas do Sistema SBAT. Ogiva Explosiva AVC 70 AC/AP M2.

6.8 Mísseis e Sistemas de Lançamento: Conhecimentos gerais sobre mísseis. Partes principais de um míssil. Mísseis pertencentes ao acervo da FAB. Precauções de segurança e estocagem.

6.9 Princípios de Armamento: Termos técnicos. Definição e classificação das armas de fogo. Estudo dos canos lisos e raiados. Armas de fogo: condições gerais e particulares. Armas aéreas. Elementos que influenciam no tiro. Princípios que determinam a construção das armas de fogo. Balística. Tecnologia e Metrologia

6.10 Química de Armamento: Química dos Explosivos. Guerra Química. Guerra Biológica. Guerra Nuclear.

6.11 Sistemas de Pontaria: Sistemas de Pontaria. Sistemas Aviônicos.

6.12 Segurança de Explosivos: Disposições Preliminares. Diretrizes Básicas. Responsabilidades. Competências e Qualificações. Princípios Básicos de Segurança. Classificação, identificação e compatibilidade de explosivos e munições. Prescrições para o transporte de munições e explosivos. Instalações bélicas e condições de armazenagem. Generalidades sobre destruição. Distâncias de Segurança. Tabelas de quantidades e distâncias. Fator K. Monitoramento e verificação da qualidade de munições e explosivos. Normas específicas para o transporte aéreo em aeronaves militares.

6.13 Corrosão: conceitos, importância, custos e casos benéficos da corrosão. Oxidação-Redução: considerações gerais e conceitos. Pilhas Eletroquímicas: considerações gerais e tipos de pilhas; Formas de Corrosão. Meios Corrosivos: atmosfera e águas naturais. Corrosão Galvânica: considerações gerais. Corrosão Eletrolítica: mecanismo e proteção. Corrosão Induzida por Microorganismos: considerações gerais, casos; mecanismos e proteção. Corrosão Associada a Solicitações Mecânicas: considerações gerais, corrosão sob fadiga, corrosão com erosão, cavitação e impingimento e corrosão sob atrito. Água ó Ação Corrosiva: impurezas ó variáveis influentes. Métodos para Combate à Corrosão. Inibidores de corrosão: considerações gerais e classificação dos inibidores. Revestimentos: Limpeza e Preparo de Superfícies: impurezas e meios de remoção. Revestimentos Metálicos: cladização, imersão a quente, aspersão térmica ó metalização, eletrodeposição e cementação ó difusão. Revestimentos Não-metálicos Inorgânicos: anodização, cromatização e fosfatização. Proteção Catódica: mecanismo, sistemas de proteção catódica e aplicações. Proteção Anódica.

6.14 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 6.14.1** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 135-2** Segurança de Explosivos. Rio de Janeiro: DIRMAB, 2012.
- 6.14.2** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Armas Aéreas**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2015. 166 p. v. único.
- 6.14.3** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Armas Portáteis**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2012. 134 p. v. único.
- 6.14.4** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Assentos Ejetáveis**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2014. 148 p.
- 6.14.5** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Bombas e Espoletas**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2013. 68 p.
- 6.14.6** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Equipamento de Armamento Aéreo**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2013. 70 p. v. único.
- 6.14.7** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Explosivos e Cartuchos**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2014. 92 p. módulo único.
- 6.14.8** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Foguetes e Sistema de Lançamento**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2011. 56 p. v. único.
- 6.14.9** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Mísseis e Sistema de Lançamento**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2012. 84 p. v. único.
- 6.14.10** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Princípios de Armamento**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2013. 124 p. v. único.
- 6.14.11** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Química de Armamento**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2012. 88 p.
- 6.14.12** BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Sistemas de Pontaria**. Guaratinguetá: EEAR-BMB-CFS, 2011. 59 p. v. único.
- 6.14.13** GENTIL, Vicente. **Corrosão**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

7 COMUNICAÇÕES

7.1 Eletricidade básica: A natureza da eletricidade. Padrões elétricos e convenções. Lei de Ohm e potência. Circuitos-série de corrente contínua. Circuitos em paralelo de corrente contínua. Baterias. Leis de Kirchhoff. Cálculos de redes. Magnetismo e eletromagnetismo. Geradores e motores de corrente contínua. Princípios da corrente alternada. Indutância, reatância indutiva e circuitos indutivos. Capacitância, reatância capacitiva e circuitos capacitivos. Circuitos monofásicos. Geradores e motores de corrente alternada. Transformadores. Sistemas trifásicos. Ressonância-série e ressonância paralela. Formas de onda e constantes de tempo. Medidas elétricas.

7.2 Princípios de telecomunicações: Conceitos básicos em telecomunicações. Os sinais elétricos da informação. Os canais de comunicação e o ruído elétrico. As ondas de rádio. O radiotransmissor. O radorreceptor. Linhas de transmissão. Antenas. Radiopropagação. Multiplexação de canais. Sistemas de comunicações digitais. Equipamentos rádio ó Especificações e manutenção. Principais símbolos de materiais elétricos e eletrônicos. Glossário de siglas.

7.3 Dispositivos eletrônicos e teoria de Circuitos: Diodos semicondutores. Aplicações do diodo. Transistores bipolares de junção. Polarização CC-TBJ. Transistores de efeitos de campo. Polarização do FET. Modelagem do transistor TBJ. Análise do TBJ para pequenos sinais. Análise do FET para pequenos sinais. Análise de sistemas - efeito de RS e RL. Resposta de frequência do

TBJ e JFET. Configurações compostas. Amplificadores operacionais. Aplicações do AMP-OP. Amplificadores de potência. CIS lineares-digitais. Realimentação e circuitos osciladores. Fontes de tensão (reguladores de tensão). Outros dispositivos de dois terminais. PNP e outros dispositivos. Osciloscópios e outros instrumentos de medida, mais apêndices.

7.4 Elementos de eletrônica digital: Sistemas de numeração. Funções e portas lógicas. Álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos. Circuitos combinacionais. Flip-flop, registradores e contadores. Conversores digital-analógicos e análogo-digitais. Circuitos multiplex, demultiplex e memórias. Famílias de circuitos lógicos, mais apêndices.

7.5 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

7.5.1 GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica**. 2. ed. revista e ampliada. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997. 639 p. (Schaum).

7.5.2 MEDEIROS, Júlio Cesar de Oliveira. **Princípios de Telecomunicações: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Érica, 2007. 316 p.

7.5.3 BOYLESTAD, Robert; NASHESKY, Louis. **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos**. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004. 672 p.

7.5.4 IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de eletrônica digital**. 40. ed. São Paulo: Érica, 2008. 524 p.

8 CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

8.1 Meteorologia. Navegação Aérea. Regras do Ar. Serviços de Tráfego Aéreo. Fraseologia de Tráfego Aéreo. Fraseologia Empregada na Execução de STAR/SID RNAV/RNP ou Convencionas. Aplicação da Separação Radar Mínima de 3NM entre Aeronaves. Serviço de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo.

8.2 Procedimentos dos Órgãos do SISCEAB Relacionados com AVOEM, AVANAC e AVOMD. Competência, Organização e Funcionamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica. Critérios de Implantação de Órgãos ATS e de Auxílios à Navegação Aérea.

8.3 Regras e Procedimentos Especiais de Tráfego Aéreo para Helicópteros. Plano de Voo. Preenchimento dos Formulários de Plano de Voo. Mensagens ATS. Voo de Aeronaves sem Transponder no Brasil. NOTAM. PRENOTAM. Sala de Informação Aeronáutica (Sala AIS).

8.4 Sistema de Pouso por Instrumentos ó ILS. Atribuições dos Órgãos do SISCEAB após a Ocorrência de Acidente Aeronáutico ou Incidente Aeronáutico Grave. Gerenciamento do Risco à Segurança Operacional (GRSO) no SISCEAB. Estrutura e Atribuições do Subsistema de Segurança do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro. Requisitos dos Serviços de Tráfego Aéreo.

8.5 Manual de Confecção de Cartas Aeronáutica ó Cartas IFR. Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA. Manual de Coordenação de Busca e Salvamento Aeronáutico: Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico Brasileiro. Sistema COSPAS-SARSAT.

8.6 Operações SAR. Meios de Comunicação e Mensagens SAR. Procedimentos Operacionais para uso de Comunicação por Enlace de Dados Controlador-Piloto (CPDLC) e de Vigilância Dependente Automática-Contrato (ADSC) no ATS. Ações dos Órgãos ATS em caso de Atos de Interferência Ilícita contra a Aviação Civil.

8.7 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

8.7.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Meteorologia para BCT**. Guaratinguetá: EEAR ó BCT - CFS, 2005. (Módulo único). 91 p.

8.7.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **Navegação Aérea**. Guaratinguetá: EEAR ó BCT - CFS, 2009. 138 p.

- 8.7.3 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **ICA 100-12:** Regras do Ar. Rio de Janeiro: DECEA, 12 dez. 2013 e modificação de 26 ago. 2014. 81 p.
- 8.7.4 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **ICA 100-37:** Serviços de Tráfego Aéreo. Rio de Janeiro: DECEA, 12 dez. 2013 e modificação de 19 maio 2014. 193 p.
- 8.7.5 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **MCA 100-16:** Fraseologia de Tráfego Aéreo. Rio de Janeiro: DECEA, 12 dez. 2013. 31 p.
- 8.7.6 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **AIC-N 14/2015:** Fraseologia Empregada na Execução de STAR/SID RNAV/RNP ou Convencionais. Rio de Janeiro: DECEA, 17 set. 2015. 8 p.
- 8.7.7 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **CIRCEA 100-61:** Aplicação da Separação Radar Mínima de 3NM entre Aeronaves. Rio de Janeiro: DECEA, 30 jun. 2014. 13 p.
- 8.7.8 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **ICA 100-22:** Serviço de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo. Rio de Janeiro: DECEA, 29 jul. 2010. 30 p.
- 8.7.9 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **ICA 63-13:** Procedimentos dos Órgãos do SISCEAB Relacionados com AVOEM, AVANAC e AVOMD . Rio de Janeiro: DECEA, 28 nov. 2013. 23 p.
- 8.7.10 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **Portaria 9/DGCEA.** Aprova a Regulamentação da competência, da organização e do funcionamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica assim como dos procedimentos dos respectivos processos. Rio de Janeiro: DECEA, 05 jan. 2011. 33 p.
- 8.7.11 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **ICA 63-18:** Critérios de Implantação de Órgãos Operacionais, Equipamentos e de Auxílios à Navegação Aérea. Rio de Janeiro: DECEA, 07 mai. 2014. 27 p.
- 8.7.12 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **ICA 100-4:** Regras e Procedimentos Especiais de Tráfego Aéreo para Helicópteros. Rio de Janeiro: DECEA, 10 jul. 2014. 24 p.
- 8.7.13 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **ICA 100-11:** Plano de Voo. Rio de Janeiro: DECEA, 15 nov. 2012. 27 p.
- 8.7.14 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **MCA 100-11:** Preenchimento dos Formulários de Plano de Voo. Rio de Janeiro: DECEA, 22 dez 2014. 61 p.
- 8.7.15 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **ICA 100-15:** Mensagens ATS. Rio de Janeiro: DECEA, 15 nov. 2012. 52 p.
- 8.7.16 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **CIRCEA 100-67:** Voo de Aeronaves sem Transponder no Brasil. Rio de Janeiro: DECEA, 10 nov. 2014. 14 p.
- 8.7.17 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **ICA 53-1:** NOTAM. Rio de Janeiro: DECEA, 15 set. 2014. 56 p.
- 8.7.18 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **ICA 53-4:** Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica e PRENOTAM. Rio de Janeiro: DECEA, 15 set. 2014. 64 p.
- 8.7.19 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **ICA 53-2:** Sala de Informação Aeronáutica (Sala AIS). Rio de Janeiro: DECEA, 22 abr. 2015 e modificação de 26 out. 2015. 58 p.
- 8.7.20 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **ICA 100-16:** Sistema de Pouso por Instrumentos (ILS). Rio de Janeiro: DECEA, 02 out. 2013. 31 p.
- 8.7.21 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **ICA 63-7:** Atribuições dos Órgãos do SISCEAB após a Ocorrência de Acidente Aeronáutico ou Incidente Aeronáutico Grave. Rio de Janeiro: DECEA, 24 abr. 2014. 25 p.
- 8.7.22 BRASIL.** Comando da Aeronáutica. **ICA 63-26:** Gerenciamento do Risco à Segurança Operacional (GRSO) no SISCEAB. Rio de Janeiro: DECEA, 02 ago. 2010 e modificação de 02 dez. 2013. 27 p.

8.7.23 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 63-11:** Estrutura e Atribuições do Subsistema de Segurança do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro. Rio de Janeiro: DECEA, 30 nov. 2009 e modificação de 30 ago. 2010. 34 p.

8.7.24 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 100-31:** Requisitos dos Serviços de Tráfego Aéreo. Rio de Janeiro: DECEA, 09 out. 2013. 41 p.

8.7.25 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MACAR CARTAS IFR:** Manual de Confecção de Cartas Aeronáuticas. Rio de Janeiro: DECEA, 31 mar. 2014. 195 p.

8.7.26 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 63-10:** Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo ó EPTA. Rio de Janeiro: DECEA, 12 set. 2014 e modificação de 24 ago. 2015. 144 p.

8.7.27 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 64-3:** Manual de Coordenação de Busca e Salvamento Aeronáutico. Rio de Janeiro: DECEA, 19 de maio 2015. 311 p.

8.7.28 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 100-13:** Procedimentos Operacionais para Uso de Comunicação por Enlace de Dados Controlador-Piloto (CPDLC) e de Vigilância Dependente Automática-Contrato (ADSC) no ATS. Rio de Janeiro: DECEA, 10 ago. 2009. 53 p.

8.7.29 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **CIRCEA 100-56:** Ações dos Órgãos ATS em caso de Atos de Interferência Ilícita contra a Aviação Civil. Rio de Janeiro: DECEA, 19 dez. 2011. 24 p.

9 SUPRIMENTO TÉCNICO

9.1 MCA 67-1 ó Disposições Preliminares: Finalidade, Conceituação, Abreviaturas Utilizadas, Âmbito e Fundamento. Estruturação, Atribuições e Responsabilidades: Estruturação. Atribuições. Responsabilidades. Nacionalização: Histórico. Controle de Suprimento: Catalogação. Identificação de Material. Determinação das Necessidades. Controle. Obtenção de Material. Inventário. Fiscalização do Material Aeronáutico: Finalidade. Designação do Gestor de Material Aeronáutico. Atribuições do Gestor de Material Aeronáutico. Execução Patrimonial. Considerações Gerais. Obtenção: Finalidade. Objetivos. Metas. Definições Específicas. Dotação Financeira. Determinação das Necessidades. Obtenção de Material e Serviços através das CAB, CELOG, Praça Local e FMS. Recebimento e Distribuição de Material e Serviços Obtidos pelos Órgãos de Compra. Utilização do Material Obtido e Reparado. Acompanhamento e Controle. Atribuições dos Órgãos Requisitantes. FMS: Finalidade. Responsabilidades e Competências. Histórico. Funcionamento do FMS. Participação do COMAER e de suas Organizações no FMS. Gerenciamento do Programa FMS. Reparáveis. Relatório de Discrepância. Cooperative Logistics Supply Support Arrangement (CLSSA). Requisição de Material. Acompanhamento de Requisições. Supply Tracking And Repairable Return (STARR). Solução de Discrepâncias em Aquisições na Área Comercial: Finalidade. Das Discrepâncias. Procedimentos para Solução de Discrepâncias. Recebimento do Material, Preenchimento dos Formulários. Procedimentos para Solicitação e Solução de Necessidades de Material Aeronáutico em Situação de Emergência: Finalidade. Atribuições. Armazenagem: Processo de Armazenagem. Planejamento. Critérios de Armazenagem. Disposição do Armazém. Área de Armazenagem. Área de Serviço. Armazenagem em Área Externa. Sistema de Localização. Disposição do Material no Armazém. Itens que Necessitam de Cuidados Especiais. Armazenagem e Manuseio de Lubrificantes em Tambores. Movimentação de Material. Prevenção de Acidentes e Incêndio. Material SSS: Finalidade. Fontes Supridoras. Dotação Anual de Equipamentos SSS. Projeto SSS. Considerações Gerais. Sistema de Controle, Recebimento e Distribuição de Material Aeronáutico: Finalidade. Estruturação. Atribuições. Considerações Gerais Quanto à Distribuição de Material. Produtos Especiais, Químicos, Gases, Tintas e Solventes Específicos Aplicados em Equipamentos Aeronáuticos: Finalidade. Definições. Publicações Aplicáveis. Responsabilidades. Procedimentos Gerais. Produtos Especiais. Produtos Químicos. Gases. Tintas e Solventes Específicos. Distribuição, Recebimento e Expedição: Recebimento.

Marcação de Material. Embalagem. Expedição. Transporte. Remessa de Material ao Exterior: Finalidade. Procedimentos para Remessa de Material ao Exterior. Retorno de Material. Considerações Gerais. Desembarço Alfandegário: Finalidade. Atribuições. Considerações Gerais. Alienação de Material Aeronáutico: Finalidade. Da Competência. Referências. Material Aeronáutico. Formas de Licitação. Processo de Alienação. Considerações Gerais. Armazenagem, Manuseio e Transporte de Material Bélico: Finalidade. Competência. Precauções Gerais de Segurança. Generalidades. Paióis e Áreas de Paióis. Transporte de Explosivo. Precauções Gerais no Transporte de Munições e Explosivos.

9.2 ICA 65-8 6 Disposições Preliminares: Finalidade. Conceituação. Distinção das Atribuições de Fiscal e de COMREC. Composição da Fiscalização. Composição da COMREC. Competência da Administração. Âmbito. Abreviaturas e Siglas. Atribuições do Fiscal de Contrato: Acompanhamento. Fiscalização. Competência. Responsabilidade. Procedimentos do Fiscal Relativos ao Acompanhamento e Fiscalização. Atribuições das COMREC: Recebimento do Objeto. Competência da COMREC. Responsabilidade da COMREC. Procedimentos da COMREC Relativos ao Recebimento. Atribuições Específicas Comuns ao Fiscal e à COMREC: Do Material Aeronáutico. Do Material Bélico. Do Material Aeronáutico e Do Material Bélico em Conjunto. Do Grau de Sigilo e Da Correspondência. Anexos.

9.3 MCA 67-6 6 Disposições Preliminares: Finalidade. Conceitos e Definições. Siglas Utilizadas. Âmbito. Organização do Sistema de Suprimento do SISCEAB: Estrutura. Atribuições. Composição. Responsabilidades. Diretrizes Básicas de Suprimento Técnico: Implantação de Novos Equipamentos ou Sistemas. Implantação de Equipamentos ou Sistemas Existentes no SISCEAB. Funcionamento do Suprimento Técnico: Catalogação de Material. Visita de Assistência Técnica. Gerência de Estoque. Obtenção de Material de Controle do Espaço Aéreo. Recebimento. Expedição. Armazenagem. Inventário. Alienação de Material de Controle do Espaço Aéreo. Competência para Efetuar Ajustes. Fluxo de Material. Delineamento de Material. Controle de Qualidade. Suprimento Técnico Imediato.

9.4 RCA 12-1 6 Parte Geral: Livro I: Da Finalidade, Conceituações, Definições, Siglas e Princípios Fundamentais e Constitucionais. Título I: Das Disposições Preliminares. Capítulo I: Da Finalidade. Capítulo II: Das Conceituações, Definições e Siglas. Capítulo III: Dos Princípios Fundamentais. Capítulo IV: Das Organizações Militares. Capítulo V: Da Governança. Seção I: Da Liderança e Controle. Seção II: Da Estratégia e do Planejamento. Livro II: Da Organização e Das Competências. Título I: Das Unidades Administrativas ou Unidades Gestoras. Título II: Dos Agentes da Administração. Capítulo I: Das Generalidades. Capítulo II: Das Competências. Seção I: Do Agente Diretor. Seção II: Do Ordenador de Despesas. Seção III: Do Agente de Controle Interno. Seção IV: Dos Gestores. Seção V: Dos Agentes Auxiliares. Seção VI: Da Comissão de Licitações e Dos Pregoeiros. Capítulo III: Da Delegação de Competência. Seção I: Das Generalidades. Seção II: Da Delegação de Competência no COMAER. Capítulo IV: Da Substituição de Agentes da Administração. Parte Especial: Livro I: Do Patrimônio e Administração. Título I: Do Patrimônio. Capítulo I: Dos Recursos Materiais. Seção I: Dos Bens Patrimoniais. Seção II: Dos Bens Patrimoniais Móveis. Seção III: Dos Bens Patrimoniais Imóveis. Seção IV: Dos Bens Patrimoniais Intangíveis. Capítulo II: Da Movimentação. Seção I: Da Entrega, Recebimento e Remessa. Seção II: Da Inclusão e Exclusão ou Desfazimento. Capítulo III: Da Alienação. Capítulo IV: Do Arrolamento. Capítulo V: Da Conservação do Patrimônio. Título II: Da Administração Orçamentária, Financeira e Contábil. Capítulo I: Dos Recursos Orçamentários. Capítulo II: Dos Recursos Financeiros. Capítulo III: Das Despesas. Capítulo IV: Das Licitações e Dos Contratos. Capítulo V: Dos Pagamentos. Capítulo VI: Dos Registros. Seção I: Da Contabilidade. Seção II: Da Escrituração. Seção III: Dos Documentos e Dos Processos. Seção IV: Dos Erros e Das Retificações. Livro II: Das Responsabilidades. Título I: Das Comprovações. Capítulo I: Da Reunião da Administração. Capítulo II: Da Prestação de Contas Mensal. Capítulo III: Da Tomada e Do Processo de Contas. Capítulo IV: Das Generalidades. Título II: Das Responsabilidades. Capítulo

I:Da Responsabilidade Funcional. Capítulo II: Da Responsabilidade Solidária. Capítulo III: Da Responsabilidade Individual ou Pessoal. Capítulo IV: Dos Casos Fortuitos e Motivos de Força Maior. Capítulo V: Dos Danos e Imputações. Capítulo VI: Das Generalidades. Livro III: Das Disposições Transitórias e Finais. Glossário.

9.5 MCA 172-3 ó Siglas e Conceitos: Siglas, Transações do SIAFI e Conceitos. Execução Patrimonial: Generalidades. Bens de Consumo. Bens de Consumo de Uso Duradouro. Bens Móveis Permanentes. Bens Destinados à Doação. Desfazimento de Bens Patrimoniais Móveis. Bens Imóveis. Bens Intangíveis. Apropriação de Custos.

9.6 DCA 400-77 ó Disposições Preliminares: Finalidade. Conceituações. Âmbito. Concepção Geral: Análise da Conjuntura, Objetivos Estratégicos do COMGAP. Competências: Alienação de Aeronaves, Material Bélico e seus Equipamentos Específicos. Alienação dos Demais Materiais Aeronáuticos. Orientações Gerais: Exame de Material Aeronáutico e Bélico, Avaliação de Material Aeronáutico e Bélico, Alienação de Material Aeronáutico e Bélico, Alienação de Material Aeronáutico e Aeronave Desativada sob a Forma de Doação. Orientações Específicas: Estado-Maior do Comando-Geral de Apoio (EMGAP). Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB). Parques de Material Aeronáutico (PAMA) e Remotos de Material Aeronáutico. Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAMB-RJ) e Remotos de Material Bélico. Grupamento de Apoio Logístico (GAL). Disposições Finais.

9.7 Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos ó Capítulo I: Das Disposições Gerais. Seção I: Dos Princípios. Seção II: Das Definições. Seção III: Das Obras e Serviços. Seção IV: Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados. Seção V: Das Compras. Seção VI: Das Alienações. Capítulo II: Da Licitação: Seção I: Das Modalidades, Limites e Dispensa. Capítulo III: Dos Contratos: Seção I: Disposições Preliminares. Seção II: Da Formalização dos Contratos. Seção III: Da Alteração dos Contratos. Seção IV: Da Execução dos Contratos. Seção V: Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos.

9.8 Administração da Produção e Operações Com Ênfase em Logística ó Fundamentos de Logística: As Empresas e seus Recursos. Uma Introdução Histórica à Administração de Materiais. Administração de Materiais. Responsabilidade e Atribuições da Administração de Materiais. Objetivos Principais da Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais. Terminologias Utilizadas na Administração de Materiais. Administração de Materiais e Gestão Econômica de Estoque: Fundamentos Administração de Materiais e Logística. Administração de Materiais. Distribuição Física. Administração de Estoques. Administração de Materiais. O Que é Estoque?. O Estoque Funciona como Elemento Regulador. Classificação do Estoque. Tipos de Materiais. Política de Estoques. Funções do Estoque. Dimensionamento de Estoques. Requisitos para uma Gestão de Estoque Eficaz. Rotatividade do Estoque ou Giro do Estoque. A Função Compras: Noções Fundamentais de Compras. Considerações Iniciais. Conceito de Compra. Função de Compra. Fluxo Sintético de Compras. Objetivo de Compras. Tipos de Compras. Sequência Lógica de Compras. Centralização das Compras. Seleção de Fornecedores. Compras x Custos Industriais. Organização do Serviço de Compras. Cuidados ao Comprar. Cotação de Preços. O Pedido de Compra. Recebimento de Materiais. O Armazenamento. Classificação de Materiais: Em Relação ao Estoque. Em Relação à Demanda. Em Relação à Aplicação. Identificação e Código do Material. Finalidade. Conceituação dos Códigos de Categoria. Técnicas de Delineamento: Objetivos. Conceito. Considerações Iniciais. Etapas do Delineamento. Listar os Itens. Seleção, Critérios. Gerência de Estoque: Por Que Existe Estoque? Razões da Existência de Estoques. Avaliação de Estoque. Avaliação das Saídas (Estoque). Armazenagem e Movimentação de Materiais: Introdução. Funções da Armazenagem. Tipos de Depósito. Quanto à Propriedade. Quanto à Categoria de Produtos Armazenados. Localização de Depósitos. Primeira Fase, Definição da Região Geográfica. Segunda Fase, Definição do Local Específico. Dimensionamento de Facilidades. Documentos de Operação. Manuseio e Acondicionamento de Produtos: Introdução. Manuseio de Materiais.

Equipamentos de Manuseio de Produtos. Projeto de Armazenagem. Considerações Preliminares Quanto às Quantidades, Tipos de Bens a Armazenar e Rotatividades. Processo Construtivo. Sistemas para Mercadorias Embaladas. Sistemas para Mercadorias Não Embaladas. Espaço Físico e Serviço de Manuseio Públicos. Todos os Custos São Variáveis. Espaço Físico Alugado e Operação Manual. Espaço Físico Próprio e Serviço de Manuseio Mecanizado. Considerações Finais. Arranjos Físicos. Quanto à Rotatividade de Estoques. Métodos Indutivos para Designação de Espaço Físico. Métodos para Disposição do Estoque. Métodos de Localização de Estoques. Funções da Embalagem. Previsão de Consumo: Estatística Aplicada ao Planejamento das Necessidades ó Métodos de Previsão de Demandas. Média Aritmética. Média Móvel. Média Móvel Ponderada Exponencial. Mínimos Quadrados. Algumas Definições. Demanda ou Consumo (D ou C). Quantidade de Ressuprimento (QR). Intervalo de Ressuprimento (IR). Ponto de Ressuprimento (PR). Tempo de Ressuprimento (TR). Estoque de Segurança (ES). Ruptura de Estoque (RE). Estoque Real (ER). Estoque Virtual (EV) ou Nível de Ressuprimento (NR). Estoque Médio (EM). As Relações entre os Parâmetros. Logística: Definições de Logística. Objetivo da Logística. Outros Nomes Comumente Empregados. Atividades Primárias. Transportes. Manutenção de Estoques. Processamento de Pedidos. Atividades de Apoio. Distribuição Física: Introdução. Definição. Características. Mercados de Consumo. Níveis de Administração. Estratégico, Planejamentos Gerais. Tático, Planejamento dos Recursos. Operacional, Supervisão e Execução. Relacionamento com o *Marketing*. Suprimento Físico: Introdução. Características. Canal de Suprimento. Nível de Serviço: Introdução. Definições. Relações com a Transação do Produto. Influência sobre os Custos. Política de Serviço. Plano de Contingências. Sistema de Transportes: Introdução. Importância. Histórica. Econômica. Modalidades. Características. Disponibilidade. Acessibilidade. Economicidade. Nível de Serviço. Produtos Transportados. Planejamento e Decisão. Considerações Importantes. Transporte Internacional. Organização e Controle: Introdução. Ciclo de Pedido. Tempo Total do Ciclo de Pedido. Fluxos de Informações. Atividades Básicas. Alguns Procedimentos Operacionais Importantes.

9.9 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

9.9.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 67-1:** Manual de Suprimento. Rio de Janeiro: DIRMAB, 09 mar. 2007. 480 p.

9.9.2 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **ICA 65-8:** Atribuições do Fiscal de Contrato e das Comissões de Recebimento de Material e Serviços ó COMREC. Rio de Janeiro: DIRMAB, 26 maio 2009. 57 p.

9.9.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 67-6:** Manual Básico de Suprimento Técnico do SISCEAB. Rio de Janeiro: DECEA, 10 nov. 2008. 30 p.

9.9.4 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **RCA 12-1:** Regulamento de Administração da Aeronáutica. Brasília: COMAER, 29 dez. 2014. 136 p.

9.9.5 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **MCA 172-3:** Manual Digital de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial. (Módulo 2 ó Siglas e Conceitos, atualizado em 08 mar. 2012 e Módulo 7 ó Execução Patrimonial, atualizado em 09 nov. 2015 ó exceto item 7.10: Bens Patrimoniais Provenientes da Execução Orçamentária de Projetos Gerenciados pela COPAC; item 7.11: Contabilização da Produção da FAYS e item 7.12: Contabilização da Confecção de Fardamento ó DCI/SDAB). Brasília: SEFA, 2007.

9.9.6 BRASIL. Comando da Aeronáutica. **DCA 400-77:** Alienação de Material Aeronáutico e Bélico. Rio de Janeiro: COMGAP, 17 out. 2014. 23 p.

9.9.7 BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 1993, republicado em 06 jul.

1994 e retificado em 06 de jul. 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm >. Acesso em: 23 nov. 2015. (Exceto: Capítulo II, Seções II, III e IV: Da Habilitação, Dos Registros Cadastrais e Do Procedimento e Julgamento. Todo o Capítulo IV: Das Sanções Administrativas e Da Tutela Judicial. Todo o Capítulo V: Dos Recursos Administrativos e Todo o Capítulo VI: Disposições Finais e Transitórias).

9.9.8 SUZANO, Márcio Alves. Administração da produção e operações com ênfase em logística. Rio de Janeiro: Interciência, 2013. 240 p. (Cap. 17 ó 31).

Anexo E - Requisitos Técnico-Operacionais

QUADROS	REQUISITOS TÉCNICO-OPERACIONAIS
QOEAv	<p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou</p> <p>b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.</p>
QOEArm	<p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou</p> <p>b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.</p>
QOECom	<p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou</p> <p>b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.</p>
QOECTA	<p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, sendo três consecutivos como Controlador de Tráfego Aéreo em Controle de Aproximação (APP), Centro de Controle de Área (ACC), ou Órgão de Controle de Operações Aéreas Militares (OCOAM);</p> <p>b) possuir Certificado de Habilitação Técnica (CHT) válido em APP, ACC ou OCOAM; e</p> <p>c) ter sido aprovado na primeira fase (EPLI ou o Exame de Proficiência da Língua Inglesa online) do Exame de proficiência na Língua Inglesa do SISCEAB (EPLIS) ou possuir proficiência em Língua Inglesa nível 4, ou acima, comprovado até o ato da matrícula.</p>
QOESup	<p>a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou</p> <p>b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.</p>

Anexo F - Relação das OMAP com os respectivos endereços

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
Primeiro Comando Aéreo Regional I COMAR (*)	BELÉM ó PA	Av. Júlio César, s/nº Souza - CEP: 66613-902 Telefone: (91) 3204-9659 Fax: (91) 3204-9113
Segundo Comando Aéreo Regional II COMAR (*)	RECIFE ó PE	Av. Armindo Moura, 500 Boa Viagem - CEP: 51130-180 Telefone: (81) 2129-7092 Fax: (81) 2129-7222
Terceiro Comando Aéreo Regional III COMAR (*)	RIO DE JANEIRO ó RJ	Praça Marechal Âncora, 77 Castelo ó CEP: 20021-200 Telefones: (21) 2101-4933, 2101-6015 e 2101-6026 Fax: (21) 2101-4949
Quarto Comando Aéreo Regional IV COMAR (*)	SÃO PAULO ó SP	Av. Dom Pedro I, 100 Cambuci ó CEP: 01552-000 Telefone: (11) 3382-6146 Fax: (11) 3382-6148
Quinto Comando Aéreo Regional V COMAR (*)	CANOAS ó RS	Rua Guilherme Schell, 3950 Cx. Postal 261 ó CEP: 92200-630 Telefone: (51) 3462-1204 Fax: (51) 3462-1132
Sexto Comando Aéreo Regional VI COMAR (*)	BRASÍLIA ó DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 CEP: 71615-600 Telefone: (61) 3364-8205 Fax: (61) 3365-1393
Sétimo Comando Aéreo Regional VII COMAR (*)	MANAUS ó AM	Av. Presidente Kennedy, 1500 Ponta Pelada - CEP: 69074-000 Telefones: (92) 2129-1735 e 2129-1736 Fax: (92) 3629-1805
Base Aérea de Salvador BASV Jurisdição: II COMAR	SALVADOR ó BA	Av. Tenente Frederico Gustavo dos Santos, s/nº São Cristóvão - CEP: 41510-115 Telefone: (71) 3377-8219 e 3377-8224 Fax: (71) 3377-8220
Base Aérea de Natal BANT Jurisdição: II COMAR	PARNAMIRIM ó RN	Estrada da BANT s/nº Emaús ó CEP: 59148-900 Telefone: (84) 3644-7100 Fax: (84) 3643-1619

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR Jurisdição: III COMAR	BELO HORIZONTE ó MG	Av. Santa Rosa 10 Pampulha - CEP: 31070-750 Telefone: (31) 4009-5066 e 4009-5068 Fax: (31) 4009-5002
Base Aérea de Campo Grande BACG Jurisdição: IV COMAR	CAMPO GRANDE ó MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Santo Antônio CEP: 79101-001 Telefone: (67) 3368-3122 Fax: (67) 3314-7515
Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II Jurisdição: V COMAR	CURITIBA ó PR	Av. Erasto Gaertner, 1000 Bacacheri - Cx. Postal 4083 CEP: 82510-901 Telefone: (41) 3251-5275 Fax: (41) 3251-5292

(*) Nestas OMAP (I COMAR, II COMAR, III COMAR, IV COMAR, V COMAR, VI COMAR, VII COMAR), encontram-se sediados os SERENS (Serviços Regionais de Ensino), Organizações Militares da Aeronáutica, onde o candidato poderá obter informações sobre o Exame.

Anexo G - Requerimento de recurso quanto ao Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

AO SR. VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA

Eu, _____, candidato(a) ao ES CFOE 2018, portador(a) da identidade nº _____, tendo realizado o Teste de Avaliação de Condicionamento Físico (TACF) em ____/____/____, na localidade _____ (OMAP) e tendo sido julgado ãNÃO APTOö, vem requerer a V.Sa. Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em grau de recurso.

É a primeira vez que requer.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

✂..... **cortar aqui**

RECIBO DO(A) CANDIDATO(A)

Recebi em ____/____/____, às ____h____ min, o Requerimento de recurso quanto ao Teste de Avaliação de Condicionamento Físico (TACF) do(a) candidato(a) _____ ao ES CFOE 2018.

Identificação, Assinatura e carimbo
Presidente/Secretário da Comissão Fiscalizadora ou SERENS

Anexo H - Requerimento para Postergação da Participação no Exame de Seleção, por apresentar Estado de Gravidez

AO EXMO. SR. DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

Eu, _____, candidata ao ES CFOE 2018, portadora da identidade n° _____ e CPF n° _____, vem respeitosamente requerer a V.Exa. postergação da participação no atual Exame e permanência no próximo Exame, por ter constatado estado de gravidez durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde e a matrícula no curso, bem como, atender às condições previstas nas IE do ES CFOE 2018.

É a primeira vez que requer.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da candidata

Anexo I - Requerimento de recurso quanto à Validação Documental

AO EXMO. SR. COMANDANTE DO CIAAR

Eu, _____, candidato(a) ao ES CFOE 2018, portador(a) da identidade nº _____, tendo a documentação rejeitada na Validação Documental pelo seguinte motivo:

e, portanto, não habilitado(a) à matrícula no curso, vem requerer a V. Exa. recurso quanto à Validação Documental para Habilitação à Matrícula. Declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências previstas nestas Instruções Específicas.

É a primeira vez que requer.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

✂..... cortar aqui

RECIBO DO(A) CANDIDATO(A)

Recebi em ___/___/___, às ___h___ min, o Requerimento de recurso quanto à Validação Documental, não sendo o(a) candidato(a) _____ habilitado(a) à matrícula ao CFOE 2018.

Identificação, assinatura e carimbo
Presidente/Secretário da Comissão Fiscalizadora ou SERENS

Anexo J - Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Ofício nº
Protocolo COMAER nº

Brasília, XX de XXXXXX de 2018.

Do
Ao Exmo. Sr. Comandante do CIAAR

Assunto: Apresentação de Militar.

1. Apresento a V.Exa., por atender(em) às condições previstas nas alíneas õhõ, õiõ, õjõ, õkõ, õlõ, õnõ, õpõ, õqõ e õrõ do **capítulo 8**, e da Portaria DEPENS nº -T/DPL, de de março de 2017 (Instruções Específicas ó IE/ES), e ter(em) recebido Ordem de Matrícula no Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2018 (CFOE 2018), o(s) militar(es) abaixo relacionado(s):

MILITAR

Nome/Grad/Quadro/Esp

SARAM

XXX

Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo K ó Modelo de Declaração (Ensino Médio)

(papel carta timbrado da escola)

_____ CABEÇALHO DA ESCOLA _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de matrícula no Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE 2018), que

nome do(a) candidato(a)

nacionalidade brasileira, portador(a) da carteira de identidade nº _____,
(número / órgão expedidor)

CPF nº _____ concluiu com aproveitamento, neste estabelecimento de ensino, em ____/____/____, o Ensino Médio, devidamente aprovado(a) pelo ato de autorização ou reconhecimento, Resolução nº _____, CNPJ nº _____.

(especificação da legislação e data)

(do estabelecimento de ensino)

(Local)

(data)

Téc Secretariado Escolar
Carimbo e o número do registro

Diretor Geral
Carimbo e o número do registro